

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 123

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1964

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

RELAÇÃO — D.O.-27

Em 13 de agosto de 1963

Do Secretário-Geral

PORTARIAS

N.º 271, de 9.7.63 (Proc. 7.510-63) — (IR-PI) — Dispensa, a pedido e a partir de 22.3.63, de acordo com o art. 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Therezinha Pinheiro Leal Nunes — ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12.A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na Inspetoria Regional do Piauí — da função gratificada de Chefe da Seção de Administração, símbolo FG-4, do mesmo Quadro.

N.º 306, de 22.7.63 (Proc. 13.407, de 1961) — (IR-PA) — Aposenta, de acordo com o art. 176, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wilkens Albuquerque Prado, com os proventos de 28-30 (vinte e oito trinta avos) de vencimento do cargo do nível 14, da Série de Classe de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado do Pará.

N.º 313, de 22.7.63 (Proc. 8.469, de 1963) — Concedida exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, e a partir de 27.5.63, a Gil de Deus, do cargo da série de classes de Dactilógrafo, nível 7.A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado da Paraíba.

N.º 316, de 22.7.63 (Proc. 9.051, de 1963) — Concedida exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, a Arthur Martins Bahiense do cargo da série de classes de Técnico de Administração, nível 18.B, do Quadro de Pessoal da Administração Central deste Conselho.

N.º 319, de 22.7.63 (Proc. 8.922, de 1963) — (IR-PA) — Aposenta, de acordo com o art. 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José de Souza Menezes no cargo de nível 10.B, da série de classes de Escriturário do Quadro de Pessoal da Inspetoria Regional de Estatística no Estado do Pará.

N.º 322, de 22.7.63 (Processo número 8.340-63) (IR-GO) — Dispensa, por ter sido designado para outra função Milguel Martins da Sil-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

veira — Escriturário, nível 10.B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado de Goiás — da função gratificada de Secretário do Inspetor Regional, símbolo FG-5, dos mesmos Quadro e Inspetoria (SP-SCP).

N.º 323, de 22.7.63 (Proc. 8.340-63 — IR-GO) — Dispensa ex-officio de acordo com o art. 77 da Lei número 1.711, de 28.10.52, Janice Alvares — Escriturário, nível 10.A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado de Goiás — da função gratificada de Chefe de Setor do Pessoal, Material e Comunicação, símbolo FG-5 dos mesmos Quadro e Inspetoria (SP-SCP).

N.º 330, de 29.7.63 (Proc. 9.208-63) (RJ) — Dispensa, a pedido, de acordo com o art. 77, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, e a partir de 8 de julho de 1963, Paulo Abel de Carvalho Cunha — Estatístico, nível 17, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado do Rio de Janeiro — da função gratificada do Secretário da IR, símbolo FG-5, dos mesmos Quadro e Inspetorias (SP-SCP).

N.º 331, de 31.7.63 (Proc. 10.139, de 1963) — Aplica, de acordo com o art. 201, item III, combinado com o art. 205, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, e a partir de 29 de julho de 1963, a pena de suspensão por 20 dias a Helcio Barbosa — motorista, nível 10.1, do Quadro de Pessoal da Administração Central — por infringência do item VI do art. 194 da referida Lei.

N.º 332, de 31.7.63 (Proc. 10.137, de 1963) — Aplica, de acordo com o art. 201, item III, combinado com o art. 205 da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, e a partir de 29 de julho de 1963, a pena de suspensão por 10 (dez) dias a Lourival Costa — Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal da Administração Central — por infringência do item VI do art. 194 da referida Lei.

N.º 333, de 31.7.63 (Proc. 10.137, de 1963) — Aplica, de acordo com o art. 201, item III, combinado com o art. 205, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, e a partir de 29 de julho de 1963, a pena de suspensão por 20 (vinte) dias a Ruy Ferreira de Oliveira — Servente nível 5, do Quadro de Pessoal da Administração Central — por infringência do item VI do art. 194 da referida Lei.

N.º 335, de 1.8.63 (Proc. 9.421-63) — Dispensa a pedido, de acordo com

o art. 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eunice Kesisonaki — Estatístico, nível 17, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado do Paraná — da função gratificada de Secretário do Inspetor Regional, símbolo FG-5 do, mesmos Quadro e Inspetoria, (SP-SCP).

N.º 337, de 2.8.63 (Proc. 16.396, de 1963) — Aplicada, de acordo com o art. 201, item III, combinado com o art. 295 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 2 de agosto de 1963, a pena de suspensão por 15 (quinze) dias a José Hilário Vieira — Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal da Administração Central — por infringência dos itens III e IV do art. 194 da referida Lei.

Do Diretor da D. A.

Salário Família

Proc. 7.716-63 — Concedida uma quota ao Procurador de 1.ª Categoria Alvacly Geral de Louzada a partir de maio de 1963.

Do Chefe do S. P.

Proc. 7.717-63 — Concedida uma quota ao Estatístico nível 17 Boris Feigelshtein a partir de maio de 1963.

Proc. 7.657-63 — Concedida uma quota à assalariada Leonete do Nascimento Sabo, a partir de abril de 1963. SDV.

Proc. 8.039-63 — Concedida uma quota ao Auxiliar de Portaria nível 8, Alton Jorge da Silveira a partir de maio de 1963. SDV.

Inspetor Regional do Amazonas

Proc. 9.741-63 — Registre-se a vacância ocorrida em 19.7.63, do corpo da série de classes de Agente de Estatística nível 12.B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, em virtude do falecimento do seu ocupante Armando Barbosa Guimarães, (SP-SCP).

Inspetor Regional do Pará

Salário-família (proc. 9.571-63) — Concedida uma quota ao Agente de Estatística nível 10.A. Jucynelde Ribeiro da Silva Filho, a partir de março de 1963.

Salário-família (proc. 9.972-63) — Concedida uma quota ao Estatis-

tico, nível 17 Jucynelde Fernandes de Carvalho, a partir de janeiro de 1963 (SP-SCP).

Inspetor Regional do Maranhão

Salário-família (proc. 1.390-63) — Concedida uma quota a Durval Costa, motorista amparado pelo Parágrafo único do art. 23 da Lei número 4.069-62, a partir de junho de 1962, SP-SCP.

Salário-família (proc. 3.116-63) — Concedida seis (6) quotas ao servidor Salomão Denodith Leite da Silva, amparado pelo parágrafo único do art. 23 da Lei n.º 4.069-62, a partir de junho de 1962 (SP-SCP).

Inspetor Regional do Piauí

Salário-família (proc. 9.843-63) — Concedida uma quota ao Agente de Estatística nível 10.A, José Campos Teixeira, a partir de maio de 1963. (SP-SCP).

Inspetor Regional do Ceará

Salário-família (proc. 9.963-63) — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10.A, Walter de Menezes Barbosa a partir de março de 1963. (SP-SCP).

Salário-família (proc. 9.964-63) — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10.A Milton Xavier Dias, a partir de março de 1963. (SP-SCP).

Salário-família (proc. 9.974-63) — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10.A José Alves Araújo, a partir de junho de 1963. SP-SCP.

Inspetor Regional da Paraíba

Despacho

Proc. n.º 4.983-63 — Concedida continuação de pagamento da quota de salário-família correspondente a Maria Rita de Moraes Lima, filha do ex-agente de Estatística, aposentado, nível 10.A, Lauro Gonçalves de Lima, nos períodos de: março de 1958 a março de 1963, a qual fica regulamentada a partir dessa última data.

Inspetor Regional de Pernambuco

Salário-família (proc. 9.962-63) — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 12.B José Moreira de Andrade, a partir de junho de 1963.

Inspetor Regional da Bahia

Salário-família (proc. 8.229-63) — Concedida uma quota ao Auxiliar de Estatística, nível 10 Mario Reis Chaves, a partir de março de 1963.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00
Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas pendidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Despacho

Inspetor Regional de São Paulo

Salário-família — proc. 3.630-63
— Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 17, Wladimir Pereira, a partir de fevereiro de 1963 — SP-SCP.

Inspetor Regional do Paraná

Salário-família — proc. 9.642-63
— Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 12.B, Rondon Toledo Goulart, a partir de junho de 1963 — SP-SCP.

Salário-família — proc. 9.959-63
— Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10.A, Joel Martins, a partir de junho de 1963 — SP-SCP.

Salário-família — proc. 9.985-63
— Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10.A, João Batista Ferreira da Cunha, a partir de maio de 1963. — SP-SCP.

Salário-família — proc. 9.968-63
— Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10.A, Aluísio Gonçalves, Uetto, a partir de maio de 1963. — SP-SCP.

Salário-família — proc. 9.960-63
— Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 12.B, Rondon Toledo Goulart, a partir de junho de 1963 — SP-SCP.

Inspetor Regional do Rio Grande do Sul

Salário-família — proc. 9.790-63
— Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10.A, Geraldo Cintra Teixeira, a partir de abril de 1963 — SP-SCP.

Salário-família — proc. 9.858-63
— Concedida uma quota ao servidor, nível 5, José da Fontoura Moreira, a partir de maio de 1963 — SP-SCP.

Inspetor Regional de Santa Catarina

Salário-família — proc. 8.951-63
— Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 12.B, Sizenando de Paula Dias, a partir de maio de 1963 — SP-SCP.

Inspetor Regional de Mato Grosso

Salário-família — proc. 9.280-63
— Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10.A, Belarmino Alves Fontoura, a partir de novembro de 1962. — SP-SCP.

Salário-família — proc. 9.282-63
— Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10.A, Joaquim Rodrigues de Rezende, a partir de abril de 1963. — SP-SCP.

Salário-família — proc. 9.961-63
— Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10.A, Fâmino Ambrosio Dulce, a partir de maio de 1963. — SP-SCP.

Despacho

Inspetor Regional de Sergipe

Salário-família — proc. 9.969-63
— Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10.A, Walbert Dias Soares, a partir de junho de 1963. — SP-SCP.

Inspetor Regional do Ceará

Salário-família — proc. 9.973-63
— Concedida continuação da quota a Maria Carmosa Leite, viúva do ex-auxiliar de Agência, aposentado Manoel Venâncio Leite, a partir de março de 1963 — SP-SCP.

Apostilas

Chefe do S. P.

Prot. 3.405-68 (SG) — Na portaria de nomeação, nº 20, do servidor, Everaldo Acioli Pimentel, de 12 de janeiro de 1960, foi lançada a seguinte apostila:

“Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos

145, item XI, e 146 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15 de dezembro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento de nível 17, a partir de 13 de abril de 1963, por haver completado em 12 de abril de 1963, 23 anos de efetivo exercício. — Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S. P.”

Prot. 5.510-58 (IR-MA) — Na portaria de nomeação do servidor Raimundo Nonato Ferraz, de 19 de janeiro de 1951, foi lançada a seguinte apostila:

“Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15 de dezembro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 10, a partir de 5 de fevereiro de 1963, por haver completado em 4 de fevereiro de 1963, 25 anos de efetivo exercício. — Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S. P.”

Prot. 4.560-63 (SG) — Na portaria da servidora Aida Dias Ribeiro Rocha Monteiro, de 29 de maio de 1947, foi lançada a seguinte apostila:

“Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15 de dezembro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 11, a partir de 20 de dezembro de 1962, por haver completado, em 19 de dezembro de 1962, 20 anos de efetivo exercício. — Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S. P.”

Prot. 16.862-62 (SG) — Na portaria de admissão da servidora Carmem da Cunha Machado, de 14 de abril de 1947, foi lançada a seguinte apostila:

“Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15 de dezembro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 10, a partir de 7.9.62, por haver completado em 6 de setembro de 1962, 20 anos de efetivo exercício. — Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S. P.”

Prot. 4.249-63 (SG) — Na portaria nº 330, do servidor Mario Fernandes Paulo, de 22.6.60, foi lançada a seguinte apostila:

“Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15 de dezembro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 17, a partir de 16 de outubro de 1952, por haver completado em 15 de outubro de 1962, 20 anos de efetivo exercício. — Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S. P.”

Prot. 4.818-63 — IR-SP — Na portaria de melhoria do servidor Wladimir Pereira, de 6 de maio de 1950, foi lançada a seguinte apostila:

“Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15 de dezembro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o

vencimento do símbolo 4.C, a partir de 9 de junho de 1963, por haver completado, em 8 de junho de 1963, 20 anos de efetivo exercício. — *Rubiette Pereira da Silva*, Chefe do S. P."

Prot. 5.059-63 (SG) — Na portaria de promoção, nº 288, da servidora Olívia Lima de Araujo, de 10 de maio de 1955, foi lançada a seguinte apostila:

"Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15 de dezembro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 21 de junho de 1963, por haver completado em 20 de junho de 1963, 20 anos de efetivo exercício. — *Rubiette Pereira da Silva*, Chefe do S. P."

Prot. 5.609-63 (IR-ES) — Na portaria de admissão do servidor Adolpho Sodré, de 21 de novembro de 1949, foi lançada a seguinte apostila:

"Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15 de dezembro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 8, a partir de 9 de maio de 1962, por haver completado em 8 de maio de 1962, 20 anos de efetivo exercício. — *Rubiette Pereira da Silva*, Chefe do S. P."

Prot. 5.668-63 (IR-RS) — Na portaria de enquadramento, nº 727, do servidor Elizeu Guimarães de Oliveira, de 30 de setembro de 1955, foi lançada a seguinte apostila:

"Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15 de dezembro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 8, a partir de 5 de dezembro de 1962, por haver completado, em 4 de dezembro de 1962, 20 anos de efetivo exercício. — *Rubiette Pereira da Silva*, Chefe do S. P."

Prot. 5.779-63 (IR-PI) — Na portaria de efetivação nº 183, do servidor Antônio da Costa Araújo Junior, de 20 de abril de 1955, foi lançada a seguinte apostila:

"Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15 de dezembro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 14, a partir de 13 de setembro de 1961, por haver completado, em 12 de setembro de 1961, 20 anos de efetivo exercício. — *Rubiette Pereira da Silva*, Chefe do S. P."

Prot. 6.682-63 (RG) — Na portaria de melhoria da servidora Cybele Reis, de 29 de maio de 1947, foi lançada a seguinte apostila:

"Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 143, item XI, e 146 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15 de dezembro de 1952,

gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 11, a partir de 26 de fevereiro de 1963, por haver completado, em 25 de junho de 1963, 20 anos de efetivo exercício. — *Rubiette Pereira da Silva*, Chefe do S. P."

Prot. 6.694-63 (SG) — Na portaria de melhoria de salário da servidora Maria José Ribeiro, de 29 de maio de 1947, foi lançada a seguinte apostila:

"Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 146, item XI, e 146 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15 de dezembro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 11, a partir de 16 de novembro de 1962, por haver

completado em 15 de novembro de 1962, 20 anos de efetivo exercício. — *Rubiette Pereira da Silva*, Chefe do S. P."

Prot. 6.728-63 (SG) — Na portaria de melhoria da servidora Gaetanina Magnelli Vidal, de 29 de maio de 1947, foi lançada a seguinte apostila:

"Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 146, item XI, e 146 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 31.922, de 15 de dezembro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 11, a partir de 12 de janeiro de 1963, por haver completado, em 11 de janeiro de 1963, 20 anos de efetivo exercício. — *Rubiette Pereira da Silva*, Chefe do S. P."

RELAÇÃO — DO/26

Nas portarias dos servidores abaixo relacionados foram lançadas a seguinte apostila:

"Em face da revisão efetuada, declara-se que o servidor a quem se refere a presente portaria foi efetivado a partir de 18 de julho de 1963, de acordo com o art. 50, da Lei nº 4.242, da mesma data, e não como consta da apostila de 30-10-63, publicada no *Diário Oficial* (Seção I — Parte II), de 27-1-64. Serviço do Pessoal, em 2 de junho de 1964. — *Mário de Mendonça* — Chefe do S. P."

NOME	Unidade Federada	A T O	
		Nº	Data
Clovis de Paula Batista	AM	186	23- 4-62
João Paula Corrêa	SP	250	23- 4-62
Martha Mattocci	SP	251	23- 4-62
Otávio Henrique de Souza	ES	410	5- 6-62

Nas portarias dos servidores abaixo relacionados foram lançadas a seguinte apostila:

"Em face da revisão efetuada, declara-se que o servidor a quem se refere a presente portaria foi efetivado, a partir de 18 de julho de 1963, de acordo com o art. 50 da Lei nº 4.242, da mesma data, e não como consta da apostila de 19 do mesmo mês e ano. Serviço do Pessoal, em 2 de junho de 1964. — *Mário de Mendonça* — Chefe do S. P."

NOME	Unidade Federada	A T O	
		Nº	Data
Luiz Ruggi	SP	236	23- 4-62
Maria Helena Duque Estrada Sarmiento Barata	ES	362	28- 5-62

Conselho Nacional de Geografia

RELAÇÃO DO S-601

Salário-família

Bertha Goltsman Lerner — (proc. 1.713-64 c/anexo 701-64) Concedido salário-família para seus filhos Rafael, Celso, Suzy e Gerson, referente ao mês de janeiro de 1964.

Júlia Moreira de Andrade — Req. de 24.4.64 (proc. 1.143-64) Concedido salário-família para sua genitora, a partir de junho-63.

Francisco Lima Ibiapina — Req. de 8.5.64 (proc. 2.221-64) Concedido salário-família para sua esposa, a partir de abril-64.

Antônio Bento dos Santos — Req. de 30.4.64 (proc. 2.041-61) Concedido salário-família para sua filha Rosaura, a partir de dezembro-63.

Juracy Maria dos Santos Rosendo da Silva — Req. de 6.5.64 (processo nº 2.149-64) Concedido salário-família para sua filha Solange, a partir de janeiro-64.

Orlando Ernesto Lodi — Of DGT-3º DL nº 113, de 16.4.64 (processo nº 1.968-64) Concedido salário-família para seu filho Orlando, a partir de março-64.

Agnaldo Pateto Perdigoão — Req. de 28.4.64 (proc. 2.000-64) Concedido salário-família para seu filho Henrique Cury, a partir de abril-64.

Olíndina da Silva Barreto — Req. de 5.5.64 (proc. 1.346-64) Concedido salário-família para sua filha Isabela Nina, a partir de fevereiro-64.

Amáury Machado Barrocas — Req. de 5.5.64 (proc. 2.163-64) Concedido salário-família para seu filho Marcus, a partir de abril-64.

Waldomiro Figueiredo — Req. de 7.5.64 (processo 2.183-64) Cancelado o salário-família, referente ao seu filho Zenaide, por motivo de óbito.

Waldomiro Figueiredo — Req. de 7.5.64 (processo 2.192-64) Cancelado o salário-família referente ao seu filho Antônio Figueiredo.

Dyoner Pinheiro de Almeida — Req. de 17.2.64 (proc. 784-61) Concedido salário-família para sua filha Rosana, a partir de janeiro-64.

Repudiado por ter sido com inscrição no D.O. de 7.5.64.

Apostilas

Na Portaria nº 82, de 22.5.61, de Antônio dos Santos, foi assinada pelo Sr. Secretário-Geral, em 10.5.64, a seguinte apostila: "Ao servidor Antônio dos Santos foi concedido, de acordo com o disposto nos arts. 45, item XI, e 146 da Lei nº 1.711-52, a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% sobre o vencimento do nível 7, classe A, referência base, a partir de 28.7.63, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício."

Na Portaria nº 100, de 4.5.64, de Joaquim Quadros Franca, foi assinada pelo Sr. Secretário-Geral, em 19.5.64, a seguinte apostila: "Ao servidor Joaquim Quadros Franca foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% sobre o vencimento do nível 12, classe A, referência base, a partir de 17-11-63, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício."

Na Portaria nº 55, de 9.4.64, de Edvaldo Mello de Oliveira, foi assinada pelo Sr. Secretário-Geral, em 19.5.64, a seguinte apostila: "Ao servidor Edvaldo Mello de Oliveira foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI, e 146 da Lei número 1.711-52, a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% sobre o vencimento do nível 12, classe A, referência base, a partir de 15-11-63, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício."

Na Portaria nº 152, de 9.10.62, de Dáhl Benévolo Aguiar, foi assinada pelo Sr. Secretário-Geral, em 19.5.64, a seguinte apostila: "Ao servidor Dáhl Benévolo Aguiar foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711-52, a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% sobre o vencimento do nível 12, classe A, referência base, a partir de 22 de maio de 1963, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício."

Na Portaria nº 55 de 9.4.64, foi assinada pelo Sr. Secretário-Geral, em 19.5.64, a seguinte apostila: "Ao servidor Edvaldo Mello de Oliveira foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711-52, a gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 12, classe A, referência base, a partir de 15 de novembro de 1963, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício."

Na Portaria nº 19, de 14.1.1952, de Murillo Cavalcanti de Menezes Guerra, foram assinadas pelo Sr. Secretário-Geral, em 15.5.64 as seguintes apostilas: "De acordo com a Portaria nº 48, de 15.9.54, do Presidente do Instituto, o funcionário a quem se refere a presente portaria foi promovido da classe "I" para a classe "J", da carreira de Oficial Administrativo."

"De acordo com a Portaria nº 16, de 24.2.1956, do Presidente do Instituto, o funcionário a quem se refere a presente portaria foi promovido da classe "J" para a classe "K", da carreira de Oficial Administrativo."

"Ao servidor Murillo C. de Menezes Guerra foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711-52, a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% sobre o vencimento do nível

26, classe C, referência base, a partir de 24.4.64, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício."

Na Portaria nº 163, de 8.9.1960, de Marina Leite de Castro Soares, foi assinada, em 2.6.64, pelo Sr. Secretário-Geral, a seguinte apostila: "A

servidora Marina Leite de Castro Soares foi concedido, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei nº 4.069, de 11.6.62, o abono de 20% sobre os respectivos vencimentos, por ter completado, no dia 26.6.63, 35 anos de efetivo exercício."

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 8.936 — Designar o conferente Francisco Pereira Victório matrícula nº 237, para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Inspetor da 3ª Inspeção do Departamento de Tráfego.

Nº 8.937 — Dispensar da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Subinspetor da 3ª Inspeção do Departamento de Tráfego, o conferente matrícula 907, Yoshio Sekiguchi e designá-lo para a função gratificada, símbolo 3-F, de Subinspetor da 12ª Inspeção, instituída pela C. S. número 8.758 de 8 de maio de 1964. — José Chrysantho Seabra Fagundes — Superintendente

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270 de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 8.948 — Designar a funcionária Judith Pereira da Fonseca e Silva, Técnica de Administração nível 18, S.H.I., matrícula 938, para a Função Gratificada Símbolo 4-F de Chefe da Seção Administrativa (IA-DP). — José Chrysantho Seabra Fagundes — Superintendente.

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 7.226-64-SC resolve:

Nº 8.951 — Desligar por aposentadoria, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 1º de junho de 1964, de conformidade com a Lei número 1.162-50 combinada com o artigo 78, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, o funcionário Albino Domingues da Silva Operador de Carga e Descarga nível 17-C matrícula 3.088. — José Chrysantho Seabra Fagundes — Superintendente.

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270 de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.392-64, resolve:

Nº 8.953 — Desligar por aposentadoria, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 1º de junho de 1964, de conformidade com a Lei 1.162-50, combinada com o artigo 178 item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 a funcionária Nieves

de Mello Queiroz Manso Cabral, Contadora Portuária nível 18 — R.H.I., matrícula 578. — José Chrysantho Seabra Fagundes — Superintendente.

PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960 resolve:

Nº 8.961 — Exonerar da Função Gratificada símbolo 4-F, de Fiel do Depósito de Minério e Carvão, o servidor Walter Gomes da Matta, Conferente matrícula 1.691, designado pela Portaria 8.686.

Nº 8.962 — Designar o Engenheiro matrícula 9.343, João Francisco Carregal, para, na qualidade de Engenheiro Residente da Divisão de Engenharia Mecânica Elétrica (DEME), ser o responsável pelos serviços de manutenção e conservação do Parque de Minério e Carvão. — José Chrysantho Seabra Fagundes — Superintendente.

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do proc. nº 8.900-64-SC, resolve:

Nº 8.972 — Desligar por aposentadoria, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 1º de junho de 1964, de conformidade com a Lei número 1.162-50, combinada com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o funcionário Alvaro do Nascimento, Operador de Carga e Descarga nível 17-C, matrícula 2.169. — José Chrysantho Seabra Fagundes, Superintendente.

PORTARIA DE 3 DE JUNHO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 8.986 — Exonerar — do Cargo em Comissão, símbolo 3-C de Diretor do Departamento de Engenharia, o Engenheiro Especialista em Reparo e Construção Portuária, Zenith Valle de Aguiar, mat. 649, designado através da Portaria número 8.271, de 8.11.63.

Nº 8.987 — Nomear — para o cargo em Comissão símbolo 3-C, de Diretor do Departamento de Engenharia, o funcionário Daniel Martinho da Rocha, Engenheiro Especialista em Reparo e Construção Portuária, mat. 947. — José Chrysantho Seabra Fagundes, Superintendente.

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 8.992 — Designar — para exercer a Função Gratificada símbolo

3-F, de Chefe da Seção de Classificação de Cargos, a funcionária Clárisa Frugulhetti Borges, Técnica de Administração Portuária nível 18. B-R.H.I. mat. 953.

Nº 8.994 — Designar — para exercer a Função Gratificada símbolo 2-F de Chefe da Seção de Assistência Social, a funcionária Maria Nazaré Tavares de Lemos, Assistente Social Portuária, mat. 8.044.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do processo número 9.606-64-SC, resolve:

Nº 8.996 — Remover — do Armazém Externo 3 do Departamento de Tráfego, o funcionário Eleutherio Francisco Santos, Conferente matrícula 4.772. — José Chrysantho Seabra Fagundes, Superintendente.

PORTARIA DE 5 DE JUNHO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do processo número 9.654-64-SC, resolve:

Nº 9.000 — Remover — da Seção de Linhas Férreas (DEC) para a Seção de Cadastro e Movimento (DP), a funcionária Luzemilce Barreiros, Assistente de Administração Portuária nível 18-B, mat. 8.168. — José Chrysantho Seabra Fagundes, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Conselho Deliberativo

ATA DA REUNIÃO Nº 37-15/64 — REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1964

Aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, às 10,00 horas, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas nº 62, não andar, verificada a existência de "quorum", tem início a reunião número 37-15-64, com a presença dos Senhores Conselheiros Alberto Pires Amarante, presidente; Vicente Xavier de Oliveira, Djalma Olsen Sapucaia, Paulo de Andrade Costa, Kurt Repsold e Marçilio Noldin da Motta. A ata da reunião anterior é lida, discutida e aprovada por unanimidade. A seguir, a Secretaria informa que foram expedidos os seguintes ofícios: ao Senhor Diretor-Geral os de números 25, de 3 de abril corrente, reiterando a solicitação formulada no ofício número 11, de 24 de fevereiro p.p., referente à solicitação do Senhor Conselheiro Kurt Repsold, relativa ao Plano de Trabalho do D.N.O.S.; Nº 28, de 3 de abril corrente, reiterando solicitação formulada no ofício número 18, de 12 de março p.p., referente ao pedido urgente de nove exemplares do "Programa de Execução Orçamentária para o Exercício de 1964"; Nº 30, de 7 de abril corrente, ao Senhor Conselheiro Paulo de Andrade Costa, agradecendo a gentil oferta do exemplar de obra de sua autoria, intitulada "Caderno de Encargos" — (8ª Edição — 1962), feita por carta datada de 3 de abril corrente. Comunica ainda, haver recebido uma carta da "Agency for International Development-United States I. I. D. Mission to Brazil", datada de 25 de março p.p., avisando seu novo endereço. A propósito, esclarece o

Senhor Presidente que o signatário Engenheiro Edmund G. Wagner, Chefe da Divisão de Águas e Saneamento do A. I. D., de muito radicado no Brasil, já lhe reiterara mais de uma vez, o grande interesse de A. I. D. em financiar obra de água e esgoto no Brasil, inclusive com o "Fundo do Trigo". Irá agradecer a comunicação e remeterá cópia do ofício à Diretoria-Geral. O Senhor Conselheiro Marçilio Noldin da Motta pergunta ao Senhor Presidente se o "Programa de Execução Orçamentária para o Exercício de 1964", referido no ofício número 25 de 3 de abril corrente, é o "Programa de Trabalho do D.N.O.S.", a que o Senhor Presidente lembra a palavras do Senhor Diretor-Geral referente a este assunto, pois disser ter havido engano no título, visto tratar-se apenas do "Plano de Contenção" elaborado por ordem do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas e a ele submetido. Em seguida, o mesmo Conselheiro submete redação final da resolução referente ao "Processo nº 11.082-63 — Doação da Prefeitura de Jequié a D.N.O.S.". Após ser examinada, Conselho a aprova com o seguinte teor: "Resolução número 23-10-64 O Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, em sua reunião nº 37-15-64 de 9 de abril de 1964, apreciando constante do "Processo nº 11.082-63 — Doação da Prefeitura de Jequié a D.N.O.S. — nos termos do que dispõe a Lei número 4.089, de 13 de julho de 1962, artigo 12, item I, letra "h", resolve: "Aprovar a aceitação da doação feita pela Lei número 52 de 17 de agosto de 1963 do Município de Jequié, Estado da Bahia, um terreno situado a leste da Praça Professor Antônio de Brito, com 35,00, a oeste da Rua Coronel José Silveira, com 37,50, ao norte da Rua Padre Altino Freire com 16,00, e a sul da Estrada de Ferro de Nazaré com 7,00, perfazendo uma área total de 406,52 m², planta de situação folha 2, condicionada à construção de uma Residência do D.N.O.S. em Jequié". — Rio de Janeiro, 9 de abril de 1964." A seguir, lê-se parecer sobre o "Processo nº 3.21 de 1963 — CD nº 40-5-64 — Construção da Barragem Oeste, no Rio Itajaí do Oeste, Município de Taubaté, Estado de Santa Catarina — Terminando por solicitar diligência à Diretoria-Geral, o que o Conselho aprova. A seguir, relata o "Processo número 1.462-63 — Doação de terreno em Cuiabá e em Campo Grande Mato Grosso — concluindo por pedir a restituição à Diretoria-Geral e Procuradoria para o desmembramento do processo, um para Cuiabá, outro para Campo Grande além de solicitar aos rgãos técnicos maiores esclarecimentos quanto à utilidade dos terrenos doados, considerando as condições impostas. O Conselho aprecia e decide pelo encaminhamento do processo à Diretoria-Geral. Lê também, o parecer do Senhor Consultor Jurídico, respondendo à sua Consulta número 1-65, formulada na reunião número 22-63, de 19 de dezembro de 1963, referente competência do Conselho em aprovar valores de indenizações inferiores a Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e a considerações gerais sobre desapropriações. O parecer é apreciado, detendo-se os Senhores Conselheiros na sua análise que se prosseguirá na próxima reunião e o concurso do Senhor Consultor Jurídico. Em seguida, ainda o mesmo Conselheiro, formula consulta sob a necessidade de decretos para o conhecimento de utilidade pública para aceitação de doações. O Senhor Presidente informa que a encaminhará ao Senhor Consultor Jurídico. As 12,00 horas é encerrada a reunião da qual, para contar, eu, A.

Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente. — Aprovada na reunião de 16 de abril de 1964. — **Ayda Helena Gomes Santos**. — **Alberto Pires Amarante**, Presidente.

ATA DA REUNIAO Nº 38-16/64 — REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1964

Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, às 10,00 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — nono andar, verificada a existência de "quorum", tem início a reunião número 38-16/64, com a presença dos Senhores Conselheiros Alberto Pires Amarante, presidente; Vicente Xavier de Oliveira, Djalma Olsen Sapucaia, Paulo de Andrade Costa, Antônio Gomes da Fonseca Ferreira, Kurt Repsold, Marcílio Nolding da Motta e Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral. Dando início à reunião, o Senhor Presidente apresenta escusas por não ser submetida à consideração do Conselho a ata da reunião anterior, cuja dactilografia, devido à deficiência de pessoal e ao curto prazo decorrido, não pôde ser concluída. Em seguida, comunica haver se apresentado ao chefe do Gabinete do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, Engenheiro Trajano dos Reis pessoalmente em nome do Conselho. A seguir, a Secretaria informa que foi recebido o ofício número 973, de 9 de abril corrente, encaminhando nove exemplares de programa de Execução Orçamentária para o Exercício de 1964, (Plano de Contenção). Esclarece o Senhor Presidente que se trata do Plano de Contenção, conforme esclarecera na reunião anterior. Solicita o Senhor Presidente aos Senhores Conselheiros a análise individual para facilitar o exame em próxima reunião e pede ao Senhor Conselheiro Vicente Xavier de Oliveira que seja o relator da matéria. Prosseguindo, lê o Senhor Presidente para conhecimento dos Senhores Conselheiros, as resoluções e recomendações adotadas na reunião de Goiânia, conforme cópia que o Senhor Conselheiro Paulo de Andrade Costa trouxera, como já havia ocasião de comunicar, pois, até o momento, a Direção da 1ª R.A.S. nada enviara ao Conselho. Lamenta, na ocasião, não poder ainda entregar, como prometera, cópias a cada um dos Senhores Conselheiros, sempre pelo mesmo motivo da deficiência de pessoal com que luta a Secretaria. Constata o Conselho da leitura provida, como as manifestações dos técnicos reunidos em Goiânia estavam em consonância com as suas ponderações, e dá ênfase especial a necessidade de se proceder o quanto antes ao levantamento da situação brasileira, no tocante aos problemas afetos ao D.N.O.S., para a elaboração, sem demora, do Plano Nacional de Obras de Saneamento. Pelo Senhor Conselheiro Djalma Olsen Sapucaia é lembrada a necessidade de ser tal trabalho entregue a entidade privada, de capacidade comprovada, com o que concorda o Conselho, aventando-se na oportunidade a hipótese de ser o encargo deferido ao Instituto Nacional de Pesquisas Hidráulicas e de Saneamento, cuja fundação tanto se tem enfatizado. Estando, também, de acordo com as sugestões, promete o Senhor Diretor-Geral tratar rapidamente, da elaboração de bases, para o estudo que deverá ser feito e submetido à apreciação do Conselho, pois reconhece a existência de serem estabelecidas as diretrizes para o trabalho mesmo se elaborado por firma ou entidade privada. Lembra o Senhor Conselheiro

Kurt Repsold a necessidade de ser dada ampla consideração a todos os encargos do D.N.O.S., pois está observando a absorvente preocupação com os problemas relativos a abastecimento de água e a esgotamento sanitário, relegando-se os demais assuntos da alçada da Autarquia. O Senhor Diretor-Geral informa estarem correndo normalmente, os trabalhos do Departamento, inclusive em fase de regularização os pagamentos que haviam sido suspensos para todas as autarquias, mas já restabelecidos para pessoal, no caso do D.N.O.S. e em fase de estudos para outras despesas, com a sua própria autoridade mantida, pela nova direção do Ministério da Viação e Obras Públicas. Comunica que em consequência do despacho da Presidência do Tribunal de Contas, dado ao recurso contra a exigência de registro prévio dos contratos de empreitadas, ficara mantida a situação atual pois que esse despacho determinou a apreciação da matéria juntamente com a tomada de Contas de 1964. Ao fazer esta comunicação, exalta o Senhor Diretor-Geral o magnífico trabalho desenvolvido pelo Senhor Consultor-Jurídico, Bacharel Uriel Alvim, não apenas com suas luzes jurídicas, como também com sua dedicação, sem medir esforços e sacrifícios, viajando para Brasília, mais de uma vez, para providências que adotou e foram coroadas de pleno êxito. Presente o Senhor Consultor-Jurídico e agradecendo, exalta, por sua vez, o apoio e a preocupação do Senhor Diretor-Geral para que o assunto tenha solução adequada e de acordo com os altos interesses da Autarquia. Congratulando-se com ambos e com o Conselho porque para solução de matéria tão relevante estavam sendo trilhados, com sucesso, aqueles caminhos indicados em sua Resolução número 6-63, científica o Senhor Presidente que o Senhor Consultor-Jurídico estava de partida para Brasília onde prosseguiria tratando da matéria motivo porque seria adiado o exame da resolução referente a desapropriações, que reaberto na reunião anterior, deveria ser hoje considerado com a participação do referido Consultor-Jurídico. Ainda, pelo mesmo motivo da ausência eminente do Senhor Consultor-Jurídico, deixava por agora de submeter à apreciação do Conselho o "Processo CD nº 41-6-64", contendo cópias dos entendimentos havidos com o Tribunal de Contas, que o Senhor Consultor Jurídico acabara de entregar-lhe, satisfazendo assim à consulta que lhe fora formulada na reunião nº 3-1-364, de 20 de março de 1964. O processo fica, entretanto, desde já, à disposição dos Senhores Conselheiros. Às 12,00 horas é encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Aida Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente. — **Ayda Helena Gomes Santos**. — Aprovada na reunião de 16 de abril de 1964. — **Alberto Pires Amarante**, Presidente.

ATA DA REUNIAO Nº 39-17/64 — REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1964

Aos dezesséis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, às 10,00 horas, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas número 62 — nono andar — verificada a existência de "quorum", tem início a reunião número 39-17-64, com a presença dos Senhores Conselheiros Alberto Pires Amarante, presidente; Vicente Xavier de Oliveira, Djalma Olsen Sapucaia, Paulo de Andrade Costa, Antônio Gomes da Fonseca

Ferreira, Kurt Repsold, Marcílio Nolding da Motta e Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral. As atas das reuniões números 37-15-64 e 38-16-64, respectivamente de 9 e 13 de abril corrente, são lidas, postas em discussão e em seguida aprovadas. A Secretaria informa que foi expedido, ao Senhor Diretor-Geral, o ofício número 31, de 9 do corrente, anexando cópia da ata número 36-14 de 1964 solicitando sua publicação no *Diário Oficial* e que foram recebidos do Senhor Diretor-Geral os de números 1.024, de 15 do corrente, encaminhando a Prestação de Contas dos Responsáveis por bens e valores da Autarquia, relativa ao Exercício de mil novecentos e sessenta e três; 1.029, de 15 do corrente, em resposta à solicitação do Senhor Conselheiro Kurt Repsold em reunião número 29-7-64, de 20 de fevereiro p.p., relativa ao Plano de Trabalho do D.N.O.S.; 1.030, de 16 do corrente, onde anexa cópias dos ofícios de números 1.354-A dirigido ao Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União e 3.571 resposta daquela Corte de Contas. O Senhor Presidente destaca o ofício número 1.029, entregando-o ao Senhor Conselheiro Kurt Repsold por tratar-se de resposta à sua solicitação relativa ao Plano de Trabalho do D.N.O.S., fazendo distribuir cópias aos demais Conselheiros; o de número 1.030 mandando juntar ao Processo CD número 41-6-64, que está sobre a mesa e entregue pelo Senhor Consultor-Jurídico, Bacharel Uriel Alvim; e o de número 1.024, que chegara na véspera, encaminhando a Prestação de Contas. Verificando o Processo relativo a Prestação de Contas o Conselho observa a necessidade de esclarecimentos a serem prestados, aparentemente de pequena monta, e referente, principalmente, à organização, tais como: a numeração e rubrica das folhas numeração das pastas e outras que melhor exame acarretaria, motivo por que, já com a ciência do Senhor Diretor-Geral, e visando detalhes de formalização e padronização tendo em vista as futuras Prestações de Contas, decide pela restituição dos documentos à Diretoria-Geral. A seguir, o Senhor Presidente e o Conselho congratulam-se com o Senhor Diretor-Geral pela entrega destes importantes documentos, praticamente dentro dos prazos legais malgrado tratar-se da primeira Prestação de Contas na fase autárquica do D.N.O.S. e as perturbações porque passou o País. Referindo-se ao Plano de Contenção antes apresentado ao Conselho, o Senhor Diretor-Geral reitera a sua informação de que está em elaboração adiantada o Plano de Obras para o ano corrente, na dúvida porém, se nova orientação seria imprimida ao assunto, face à alteração na administração superior. O Senhor Presidente distribui as cópias das resoluções da "1ª RAS", conforme prometera em reunião anterior. E distribuída também cópia da contribuição do Senhor Conselheiro Paulo de Andrade Costa referente à Desapropriação. Dada a importância do assunto relativo ao ofício número 1.030 juntado ao processo CD número 41-6-64, o Conselho decide considerá-lo na próxima reunião em vista do adiantado da hora. Às 12,00 horas é encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente. — **Ayda Helena Gomes Santos**. — Aprovada na reunião de 23 de abril de 1964. — **Alberto Pires Amarante**, Presidente.

ATA DA REUNIAO Nº 40-18-64 — REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1964

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, às 10,20 horas, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — nono andar, verificada a existência de "quorum", tem início a reunião número 40-18-64 com a presença dos Senhores Conselheiros Alberto Pires Amarante, presidente; Vicente Xavier de Oliveira, Djalma Olsen Sapucaia, Paulo de Andrade Costa, Antônio Gomes da Fonseca Ferreira, Kurt Repsold e Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral. A ata da reunião anterior é lida, posta em discussão e a seguir aprovada. A Secretaria informa que foram expedidos ao Senhor Diretor-Geral, em 16 de abril corrente, os seguintes ofícios, números: 32, restituindo a Prestação de Contas em atendimento à decisão do Conselho na reunião anterior; 33, reiterando o ofício número 15, de 9 de março p.p., no qual era solicitada a remessa das minutas-padrões para contratos, tais como: Serviços de Topografia, Projetos, Estudos, Aquisição de Material, etc., e respectivas normas; e 34, renovando o ofício número 14 de 9 de março p.p., em que era pedida a remessa da Tabela de Preços. Comunica ainda haver recebido uma contribuição do Senhor Conselheiro Paulo de Andrade Costa versando sobre Tabela de Preços, Contratos de Empreitadas e Reajustamento de Preços, sendo distribuídas cópias aos Senhores Conselheiros. O Senhor Presidente científica haver representado o Conselho na posse do novo Ministro da Viação e Obras Públicas, Marechal Juarez Távora, lamentando não haver dele tido conhecimento a tempo de avisar a todos. A tarde, voltara a falar-lhe, quando apresentara ao Senhor Ministro folha contendo a constituição do Conselho, indicando, inclusive, prazos dos respectivos mandatos e esclarecendo, por transcrição do parágrafo 2º, do artigo 10, da Lei número 4.089, de 13 de julho de 1962 — "O presidente e os membros do Conselho poderão ser substituídos independentemente do período de mandato a que façam jus" — que estes mandatos estavam à disposição do Governo. A seguir o Senhor Consultor-Jurídico, Bacharel Uriel Alvim, lê seu parecer sobre o "Processo CD número 47-9-64", pelo qual a Prestação de Contas do Senhor Diretor-Geral, deverá ser remetida, depois de apreciada pelo Conselho, ao Ministério da Viação e Obras Públicas para que este, por sua vez, até trinta de junho do corrente ano, a faça chegar ao Tribunal de Contas. É científico ao Senhor Diretor-Geral que o seu relatório deveria ter acompanhado a dita Prestação de Contas, portanto, ser apresentado até 31 de março p.p. Acorda o Conselho em que deverá enviar esforços para que não exceda seu exame a meados de maio p.v., ficando designados para tanto os Senhores Conselheiros Vicente Xavier de Oliveira, Djalma Olsen Sapucaia e Antônio Gomes da Fonseca Ferreira, que iniciarão seus trabalhos em contato com os responsáveis e representantes da Diretoria-Geral na fase complementar ditada pelo ofício número 32 de 16 de abril corrente, do Conselho Deliberativo. Na oportunidade o Conselho anota, igualmente as discrepâncias, de datas entre as Leis números 4.089 e 830, esta Orgânica do Tribunal de Contas, para serem consideradas em oportuna revisão da Lei e do Regimento do D.N.O.S. Comunica o Senhor Presidente haver sido procurado pelo Senhor Procurador Wil-

ter da Costa Quintão, interessado em ver as disparidades entre os contratos e as minutas-padrões, conforme anteriormente mencionado, e que solicitara a ele, entrasse em entendimentos com os Senhores Conselheiros Djalma Olsen Sapucaia e Consultor Jurídico Uriel Alvim, que haviam sido credenciados pelo Conselho para exame da matéria. Avisa o Senhor Conselheiro Djalma Olsen Sapucaia que a Procuradoria ficara de apresentar uma nova redação com cláusulas que pudessem ser impressas, deixando apenas claros a serem preenchidos e outras cláusulas facultativas. Lido o ofício número D-1.353-A e a resposta deste, comunicando o despacho da Presidência do Tribunal de Contas, bem como o parecer encaminhado pelo Senhor Consultor Jurídico à consulta que lhe fora formulada, com a conclusão de que se deve manter a orientação atual aguardando posterior definição, provavelmente antes da Prestação de Contas de 1964, face às careças solicitadas e mencionados em atas anteriores. As 12,15 horas é encerrada a presente reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Sr. Presidente. — Aprovada na reunião de 30 de abril de 1964. — **Alberto Pires Amarante**, Presidente.

Ata da Reunião n.º 41-19-64, realizada em 30 de abril de 1964

Aos trinta dias do mês de abril de 1964, às 10,15 horas, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas n.º 62, 9º andar, verificada a existência de "quorum", tem início a reunião número 41-19-64, com a presença dos Srs. Conselheiros Alberto Pires Amarante, presidente, Vicente Xavier de Oliveira, Djalma Olsen Sapucaia, Paulo de Andrade Costa, Kurt Repsold e Marcello Nolding da Motta. A ata da reunião anterior é lida, posta em discussão e aprovada. A Secretaria informa que foram expedidas ao Sr. Diretor-Geral, em 23 de abril corrente, os seguintes ofícios n.ºs 35, restituindo o "Processo número 11.565-63, referente à aquisição de "Drag-Lines" na Alemanha Oriental", vindo a este Conselho a pedido do Sr. Conselheiro Marcello Nolding da Motta; 36, transcrevendo carta recebida da Agência Internacional para o Desenvolvimento; 38, devolvendo o "Processo n.º 3.216-63, concernente à avaliação de área necessária à formação da Barragem Oeste, situada no Vale do Rio Itajaí do Oeste, no Estado de Santa Catarina", para que seja formado um processo específico de desapropriação; face à solicitação deste Conselho; 39, restituindo o "Processo n.º 3.212-63, relativo à aquisição de terreno destinado ao Laboratório Hidráulico do DNOS em Recife, Estado de Pernambuco", já apreciado conforme Resolução número 23-7-64 deste Conselho; 37, ao Engenheiro Edmundo G. Wagner, Chefe da Divisão de Águas e Saneamento da Agência Internacional para o Desenvolvimento, acusando e agradecendo a comunicação de seu novo endereço. Foram recebidos do Senhor Diretor-Geral os ofícios números: 1.172, de 23 de abril corrente, relativo a minutas-padrões, tais como: Serviços de Topografia, Projetos, Estudos, Aquisição de Material, etc., sendo anexado ao "Processo OD número 20-63" e encaminhado ao Senhor Conselheiro-Relator da matéria, Djalma Olsen Sapucaia; 1.190, de 29 de abril corrente, referente à Tabela de Preços e que é encaminhado ao Sr. Consultor Jurídico para opinar; 1.146, de 24 de abril corrente, encaminhando a Proposta Orçamentária para o Exercício de 1965, sendo dis-

tribuídas cópias aos Srs. Conselheiros; Processo n.º 3.947, restituindo a Prestação de Contas e com a informação de estar satisfeita a diligência solicitada pelo Conselho, ficando os documentos à disposição dos Senhores Conselheiros Vicente Xavier de Oliveira, Djalma Olsen Sapucaia e Antonio Gomes da Fonseca Ferreira, anteriormente designados para o exame da matéria. São entregues ao Sr. Conselheiro Marcello Nolding da Motta os "Processos n.ºs 1.462-63 — Doação da Prefeitura Municipal de Culabá, Mato Grosso ao DNOS — e 1.618-63 — Doação da Prefeitura Municipal de Campo Grande, Mato Grosso ao DNOS", resultantes do desmembramento de "Processo número 3.979-63". A seguir o Sr. Presidente lê carta em que o Sr. Engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis apresenta suas despedidas a ele e aos outros Conselheiros, e agradecimentos pela colaboração recebida do Conselho durante sua administração. Justificando a ausência do Sr. Diretor-Geral, Cel. Hélio Bento de Oliveira Mello, explica o Sr. Presidente que na véspera, logo após a transmissão do cargo, estiveram juntos no Ministério da Viação e Obras Públicas, em reunião de que tratará a seguir, e durante a qual comunicou-lhe a realização desta reunião. Como o Sr. Diretor-Geral ainda não tivesse tido qualquer contacto com seus auxiliares imediatos e como ainda devesse, hoje pela manhã, completar a transferência de seus encargos anteriores, pensou em adiar a reunião para que ele pudesse estar presente e dela participar. Proferiu, entretanto, não retardar o conhecimento ao Conselho da reunião de ontem, mesmo não podendo contar com a presença do Sr. Diretor-Geral, a quem explicou o que se passava e solicitou que, se possível e sem qualquer constrangimento, por aqui passasse por alguns minutos mais ar-

de só para ser apresentado oficialmente aos Srs. Conselheiros. A seguir, passa a dar conhecimento da reunião havida no Ministério: com convocação prévia, reuniu o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, Marechal Juarez Távora, os Diretores e Presidentes de Conselhos das Autarquias vinculadas ao Ministério. Presentes ainda, o representante do Estado Maior das Forças Armadas, Coronel Rodrigo Otávio, e o representante do Ministério da Fazenda. A reunião teve seus objetivos apresentados pelo Sr. Ministro, visando a ordenação sistemática das atividades das autarquias, com a formação de um grupo de trabalho que se reunirá periodicamente, constituído pelos Presidentes dos órgãos deliberativos das autarquias e Diretores, sob a presidência do Sr. Ministro, e tendo um coordenador, que Sua Exa. escolheu na pessoa do Cel. Rodrigo Otávio, que o substituirá quando ausente e que, como se sabe, já exerceu as elevadas funções de Ministro da Viação e Obras Públicas. Afirmando, reiteradamente, o propósito de ver desenvolver-se harmonicamente o trabalho dos Executivos e Conselhos Deliberativos das Autarquias, aos quais desejava assegurar a plenitude de suas atribuições e eventualmente ampliá-las, evitando serem emitidos em assuntos de suas atribuições, como às vezes vinha acontecendo. Discorreu longamente sobre o Plano Preferencial de Obras e sua eventual revisão; o Plano de Contenção para 1964; elaboração das Propostas Orçamentárias para 1965; a regulamentação dos Fundos e suas arrecadações; reduções e controle de despesas; tudo conforme agenda preparada e da qual são distribuídas cópias aos Srs. Conselheiros para melhor conhecimento. Comparece à reunião o Engenheiro Sidney Campos Heskeith, Chefe do Gabinete, comunicando que o Sr. Diretor-Geral

solicitara que viesse e apresentasse suas excusas por não haver podido comparecer. O Sr. Presidente dá conhecimento ao Conselho de telegrama-circular relativo a revisão do Plano de Contenção e do Decreto n.º 52.853, de 24 de abril de 1964. — "Manda rever os Planos Preferenciais de Obras e dá outras providências" — deles dando igualmente cópias aos Srs. Conselheiros, e em elas trocando idéias, com a participação do Sr. Chefe do Gabinete, ficando o Conselho na dependência do Executivo para as medidas a serem tomadas e o Sr. Presidente com encargo de promover os entendimentos a respeito e se julgar necessária, convocar o Conselho antes da próxima terça-feira, para exame da matéria, face à nova reunião com o Sr. Ministro marcada, em princípio, para aquela dia, antes portanto, do despacho coletivo com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República em Brasília, quando já deverá levar-lhe informação, relativas ao Plano de Contenção. As 12,30 horas é encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Sr. Presidente. — Aprovada na reunião de 7.5.64. — **Alberto Pires Amarante**, Presidente. — **Ayda Helena Gomes Santos**, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo.

Ata da Reunião n.º 42-20-64 — realizada em 7 de maio de 1964

Aos sete dias do mês de maio de 1964, às 10,20 horas, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas n.º 62 — 9º andar, com a presença dos Srs. Conselheiros Alberto Pires Amarante, Presidente, Djalma Olsen Sapucaia, Paulo de Andrade Costa, Kurt Repsold, Marcello Nolding da Motta e Hélio Bento de Oliveira Mello, Diretor-Geral, tem início a reunião n.º 42-20-64. Deixam de comparecer por motivos justificados, os Srs. Conselheiros Vicente Xavier de Oliveira e Antonio Gomes da Fonseca Ferreira. Presente o Eng. Sidney Campos Heskeith, Chefe do Gabinete. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente congratula-se com o Conselho pela presença do novo Diretor-Geral, Cel. Hélio Bento de Oliveira Mello, apresentando-lhe um a um os Srs. Conselheiros, exaltando-lhes a capacidade, experiência e dedicação à causa pública, que têm assegurado o acerto das resoluções do Conselho, cujas reuniões se desenvolvem sempre em ambiente cordial, e é informal, sendo, entretanto, os assuntos analisados a fundo e cada decisão adotada após o exame que sua complexidade exija. Por outro lado apresenta aos Srs. Conselheiros o Senhor Diretor-Geral, dizendo que ele, não apenas externará o propósito de manter o mais estreito entrosamento com o Conselho, como disso já vêm dando testemunho, nestes poucos dias de sua administração, informando que parará param juntos, no Ministério da Viação e Obras Públicas, da reunião anteriormente mencionada e convocada pelo Sr. Ministro; que fora convidado a comparecer e compareceu a uma reunião com os Chefes de Serviços do Departamento, a primeira do novo Diretor-Geral com seus auxiliares; mantiveram entendimentos conjuntos com o Eng. Edmundo G. Wagner sobre as possibilidades da obtenção de financiamento para obras de abastecimento de água pela Agência Internacional para o Desenvolvimento e também, acompanhara os estudos para a contenção de despesas do corrente ano, inclusive, indo com o Sr. Diretor-Geral ao Cel. Rodrigo Otávio, coordenador das Autarquias, levar o resultado de tais estudos, que deixaram de ser

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIVULGAÇÃO n.º 559

[11ª Edição — tamanho pequeno]

PREÇO: Cr\$ 150,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º Pavimento da Estação Rodoviária

préviamente submetidos ao Conselho, não só pela premência de tempo, antecipada como foi para hoje a nova reunião Ministerial, em Brasília, como também por se tratar, até agora, meramente de uma redução numérica sem que esteja feita a reformulação do Programa de Obras, a fim de determinar a incidência dos cortes que devem ser realizados. O Conselho toma conhecimento da última declaração, aprovando as medidas expostas. Comunica o Sr. Presidente que ainda com o Sr. Diretor-Geral, tiveram oportunidade de trocar ideias a respeito de outras providências em benefício da Autarquia, que certamente serão adotadas ainda em curto prazo, valendo-se do que foi facultado pelo Ato Institucional no tocante às leis que deverão ser solicitadas ao Congresso Nacional. Por sua vez, diz o Senhor Diretor-Geral da sua satisfação em participar desta reunião do Conselho e de seu propósito de manter estreita a colaboração entre o Executivo da Autarquia e seu Órgão Deliberativo. Expõe, a seguir, o critério adotado na revisão do Plano de Contenção, procurando poupar os recursos destinados a: obras do Plano Preferencial; obras em andamento, particularmente as que poderão ser concluídas a curto ou médio prazo; obras e serviços cuja execução resultará em benefícios imediatos; e procurando fazer incidir os cortes, de preferência em: obras com verbas reduzidas e cujos recursos mal darão para instalação de canteiros de serviços; obras não imediatamente produtivas, isto é, que dependerão de outras para seu aproveitamento; obras cujos recursos não podem ser inteiramente empregados no corrente ano; obras e serviços que possam vir a se enquadrar em planos específicos para a obtenção de recursos externos. Apresenta depois, o quadro submetido ao Sr. Ministro, face às suas recomendações de contenção de 30% nas verbas orçamentárias do corrente ano, contendo esta elaborada sobre o valor total do orçamento e não excluindo as partes relativas a pessoal e ao Fundo, como anteriormente havia sido feito. Refere-se, entretanto aos seus reflexos no Programa de Obras do DNOS. Lê, a propósito, a observação constante do quadro, em que se lê: poupar do corte, cerca de 800 milhões de cruzeiros do Fundo Nacional de Obras de Saneamento limitando assim a cerca de 27% o corte final. Em seguida, o Sr. Consultor Jurídico, Bal. Uriel Alvim, faz um relato do estudo que realizava em colaboração com representantes do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e de outras Autarquias vinculadas ao Ministério, e referente ao reajustamento de preços em contratos e respectivo registro no Tribunal de Contas, informando que predomina a tese de os contratos só serem encaminhados àquela Colenda Corte juntamente com a Prestação de Contas Anual das Autarquias, cabendo seu exame prévio aos Órgãos Deliberativos. Comunica ainda estar em estudo minuta de projeto de lei, visando a atualização do Código de Contabilidade em pontos de interesses das Autarquias, assunto que prosseguirá em exame hoje às 14,00 horas, em nova reunião. A ata da reunião anterior é lida, posta em discussão e aprovada. O Sr. Conselheiro Marcílio Nolding da Mota indica haver deixado com o antigo Diretor-Geral, Eng. Geraldo Bastos da Costa Reis, folheto relativo a Congresso Internacional de Abastecimento de Água, a realizar-se em Stockholm, na Suécia, no próximo mês de junho, não sabendo o andamento que o assunto tenha tido. Voltava a ele porque tanto se valeu o DNOS da experiência do DNER que deveria realçar os grandes benefícios que este tem alcançado com a participação em certames rodoviários nacionais e estrangeiros, e que estava certo também o DNOS muito teria a lucrar comparecendo a congressos de sua especialidade, nos quais deveria sempre representar o Brasil, e sua técnica como colher ensinamentos e experiências para desenvolvê-la. As 12,15 horas - encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Ayda Helena Gomes Santos Chefe da Secretaria, lavei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Sr. Presidente. — *Aprovada na reunião de 14.5.64. — Alberto Pires Amarante, Presidente. — Ayda Helena Gomes Santos.*

Ata da Reunião nº 43-21-64 — Realizada em 14 de maio de 1964.

Às quatorze dias do mês de maio de 1964, às 10,15 horas, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas 62 — 9º andar, verificada a existência de "quorum", tem início a reunião nº 43-21-64, com a presença dos Srs. Conselheiros Alberto Pires Amarante, Presidente, Vicente Xavier de Oliveira, Djalma Olsen Sapucaia, Paulo de Andrade Costa, Kurt Repsold, Marcílio Nolding da Motta e Hélio Bento de Oliveira Mello, Diretor-Geral. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Conselheiro Antônio Gomes da Fonseca Ferreira. A ata da reunião anterior é lida, postas em discussão e a seguir aprovadas. A Secretaria informa que foram expedidos: ofício nº 40, de 12 de maio corrente, ao Sr. Diretor-Geral, citando que as atas ns. 37-15-64, 38-16-64, 39-17-64 e 40-18-64, sejam publicadas no *Diário Oficial*, e carta ao Eng. Geraldo Bastos da Costa Reis, em resposta a sua mensagem de despedida. Comunica, ainda, que no *Diário Oficial* de 5 do corrente, Seção I, Parte II, Página nº 1.111, foi publicada a ata da reunião número 36-14-64, sendo a primeira a ser publicada por aquele Órgão. A seguir, o Sr. Presidente dá conhecimento dos entendimentos havidos com os Senhores Ministro da Viação e Obras Públicas, Engenheiro Edmund G. Wagner, Diretor-Geral do DNOS e ele próprio Presidente, objetivando a obtenção de recursos à conta do 5º Acórdão do Trigo. Lê o ofício número 1.281, de 11 de maio corrente, dirigido ao Senhor Ministro pelo Senhor Diretor-Geral, salientando como nele foi bem esquematizado o problema. O Sr. Diretor-Geral refere-se ao Plano Preferencial, de obras de Saneamento, de acordo com o Decreto nº 53.893, de 21 de abril p. p., e ao andamento da revisão que está sendo processada no Departamento. Para acompanhar no Executivo, os estudos da revisão do Plano, são designados os Senhores Conselheiros Djalma Olsen Sapucaia e Marcílio Nolding da Motta. Em seguida, o Conselho passa ao exame do "Balanco Anual" e da "Prestação de Contas dos responsáveis por Bens e Valores da Autarquia, relativa ao Exercício de 1963 — Processo CD número 47-9-64". O Senhor Conselheiro Relator Djalma Olsen Sapucaia lê o parecer sobre a matéria, terminando por propor ao Conselho, as aprovações: da Prestação de Contas, nos termos da Lei nº 4.089, para encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, e do Balanco Anual, que deverá ser encaminhado à Contadoria Geral da República. Após apreciar, o Conselho adota a Resolução, com o seguinte teor: "Resolução nº 44-11-64 — O Conselho Deliberativo do DNOS, em sua reunião nº 43-21-64, de 14 de maio de 1964, dando cumprimento ao artigo 12, item II, letra b, da Lei nº 4.089, de 13 de julho de 1962, tendo em vista o parecer dos Senhores Conselheiros-Relatores, decorrente do exame dos "Processos ns. 1.174-64, 3.947-64, CD 47-9-64, 3.450-64, 2.746-64, 14.551/63 e 2.918-64", e com abstenção de voto do Senhor Conselheiro Coronel Hélio Bento de Oliveira Mello, na qualidade de Diretor-Geral, impedido por força do que dispõe o art. 9º, § 4º, da Lei

Orgânica do DNOS, resolve: 1) — Opinar pela aprovação do Balanco Anual e da Prestação de Contas do Diretor-Geral do DNOS, referentes ao exercício de 1963. 2) — Aprovar um voto de louvor ao Engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, em função dos índices alcançados por sua administração, naquele exercício. 3) — Encaminhar ao Tribunal de Contas da União, por intermédio do Diretor-Geral e do Ministro da Viação e Obras Públicas, o Balanco Anual e a Prestação de Contas, objetos desta Resolução. Rio de Janeiro, CB, 14 de maio de 1964". O Senhor Presidente informa que o Senhor Conselheiro Antônio Gomes da Fonseca Ferreira fora dispensado dos trabalhos de relato da Prestação de Contas e do Balanco

Anual, por motivo de sua ausência justificada, em São Paulo. O Senhor Conselheiro Vicente Xavier de Oliveira entrega ao Senhor Presidente um esclarecimento feito ao Diretor da Divisão de Obras do Ministério da Fazenda, a respeito da incidência do Imposto do Selo nos contratos firmados. Serão distribuídas cópias aos Senhores Conselheiros, na próxima reunião, que será antecipada, se for necessário. As 12,45 horas, é encerrada a reunião, da qual para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria, lavei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente. — *Aprovada na reunião de 19 de maio de 1964. — Alberto Pires Amarante, Presidente. — Ayda Helena Gomes Santos.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

14º D. F. O. S.

Resumo da folha de Pagamento de Diárias referente ao mês de fevereiro de 1964

NOME — MATRÍCULA — FUNÇÃO	Total a pagar
	Cr\$
José Bessa — matrícula nº 1.887.710 — Engenheiro-Chefe do 14º D. F. O. S. — símbolo 2-C	114.100,00
Acir Campos — matrícula nº 2.176.243 — Engenheiro-Chefe do STD — símbolo 1-F	24.800,00
Aurélio Carlos Remor — matrícula nº 2.176.137 — Assessor-Técnico — símbolo 1-F	22.520,00
José Auládio da Silva — matrícula nº 2.129.338 — Motorista nível 8-B	19.600,00
Total	181.020,00

Dispositivo legal da Lei nº 4.177 de 11 de dezembro de 1962, que autoriza o pagamento: art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 21 de agosto de 1963.

A despesa correrá à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias, constantes do orçamento do D. N. O. S., aprovada pela Portaria nº B.11 de 25 de janeiro de 1963, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

(Proc. nº 7.586-63).

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1964. — Carlos Osmar Pinto, Chefe da S.A.D.-2 — matrícula nº 1.076.754.

Resumo da Folha de Pagamento de Diárias, referente ao mês de janeiro de 1964

NOME — MATRÍCULA — FUNÇÃO	Total a pagar
	Cr\$
José Bessa — matrícula nº 1.887.710 — Engenheiro-Chefe do 14º DFOS — símbolo 2-C	41.000,00
Abigail Freitas Wolk — matrícula nº 2.178.976 — Procuradora de 3ª Categoria	132.300,00
Índio José Ramos — matrícula nº 1.076.776 — Motorista nível 8-B	48.400,00
Olindio José do Nascimento — matrícula nº 1.073.847 — Motorista nível 8-B	57.600,00
Acir Campos — matrícula nº 2.176.243 — Engenheiro-Chefe do STD — símbolo 1-F	29.200,00
Nilton Josefino da Rocha — matrícula nº 1.600.694 — Condutor de Topografia nível 11-A	61.100,00
João de Borja — matrícula nº 1.076.837 — Condutor de Topografia nível 11-A	61.100,00
Nilton Josefino da Rocha — matrícula nº 1.076.830 — Condutor de Topografia, Chefe da Residência Norte — símbolo 1-F	86.800,00
Aurélio Carlos Remor — matrícula nº 2.176.137 — Assessor Técnico — símbolo 1-F	29.000,00
Total	546.500,00

Dispositivo legal da Lei nº 4.177 de 11 de dezembro de 1962, que autoriza o pagamento: art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 21 de agosto de 1963.

A despesa correrá à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias, constantes do orçamento do D. N. O. S., aprovada pela Portaria nº B.11 de 25 de janeiro de 1963, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

(Proc. nº 7.586-63).

14º D. F. O. S.

Resumo da folha de pagamento de Diárias, referente ao mês de março de 1964

NOME — MATRÍCULA — FUNÇÃO	Total a pagar
	Cr\$
José Bessa — matrícula nº 1.887.710 — Engenheiro de Obras de Saneamento — 3ª Classe Chefe do 14º D. F. O. S. — símbolo 2-C	130.030,00
Acir Campos — matrícula nº 2.176.243 — Engenheiro de Obras de Saneamento — 3ª Classe — Chefe do S T D — símbolo 1-F	112.140,00
Carlos de Oliveira — matrícula nº 1.076.773 — Mecânico de Máquinas — nível 9-B	9.540,00
Indio José Ramos — matrícula nº 1.076.776 — Motorista nível 8-B	83.220,00
Nilson Josefino da Rocha — matrícula nº 1.076.830 — Condutor de Topografia nível 13-B — Chefe da Residência Norte — símbolo 1-F	74.760,00
Valmiro Reis da Silva — matrícula nº 1.076.763 — Art. Manutenção nível 6 — Chefe do SAD 4 — símbolo 5-F	24.920,00
Dalcly Motta da Silva — matrícula nº 1.076.755 — Escrevente Datilógrafo nível 7 — Chefe do SAD-1 — símbolo 5-F	12.460,00
Nadyr da Rocha — matrícula nº 1.076.839 — Condutor de Topografia nível 13-B — Chefe da Residência Sul — símbolo 1-F	74.760,00
Total	521.860,00

Dispositivo legal da Lei nº 4.177 de 11 de dezembro de 1962, que autoriza o pagamento: art. 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto nº 52.368, de 20 de agosto de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 21 de agosto de 1963.

A despesa correrá à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias, constantes do orçamento do D. N. O. S., aprovada pela Portaria nº B.11 de 25 de janeiro de 1963, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.
(Proc. nº 7.586-63).

Florianópolis, 20 de abril de 1964. — Carlos Osmar Pinto, Chefe da S.A.D.-2 — matrícula nº 1.076.754.

15º D. F. O. S.

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários, relativa ao mês de janeiro de 1964

Proc. nº 5.280-64

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO	Total a pagar
	Cr\$
Adão Gomes Brasil — matrícula nº 2181.146 — Trabalhador nível 1	6.840,00
Almídio Rodrigues Lacerda — matrícula nº 2.024.348 — Mecânico de Máquinas nível 8	11.400,00
Ataliba Mioti Machado — matrícula nº 2.181.160 — Mecânico de Motores nível 8	11.400,00
Claudio Teixeira Maciel — matrícula nº 2.024.351 — Escrevente Datilógrafo nível 7	10.680,00
Enor Terres da Luz — matrícula nº 2.001.535 — Art. de Man. nível 6	9.960,00
João Santana Drago — matrícula nº 2.001.802 — Escrev. Datilógrafo nível 7	10.680,00
João Teófilo Schedler — matrícula nº 2.024.691 — Trabalhador nível 1	6.840,00
Jorge Gonçalves da Rosa — matrícula nº 2.181.190 — Escrevente Datilógrafo nível 7	10.680,00
José Simon — matrícula nº 2.001.804 — Escriturário nível 8	11.400,00
Luiz Carlos Alves Silveira — matrícula nº 2.181.198 — Trabalhador nível 1	6.840,00
Luiz Walter Santos — matrícula nº 2.181.199 — Mecânico de Motores nível 8	11.400,00
Nell Molinos — matrícula nº 2.001.812 — Mecânico de Máquinas nível 8	11.400,00
Paulo Pereira da Costa — matrícula nº 2.181.211 — Escrevente Datilógrafo nível 7	10.680,00
Paulo Zuco — matrícula nº 2.181.212 — Escrevente Datilógrafo nível 7	10.680,00
Roberto Votto Braga — matrícula nº 2.181.216 — Escrevente Datilógrafo nível 7	10.680,00
Ronaldo Santos e Silva — matrícula nº 2.181.218 — Ascendente Motores nível 8	11.400,00
Trajano Pereira de Lima — matrícula nº 2.001.819 — Mecânico de Máquinas nível 8	11.400,00
Waldemiro Raphael Montano — matrícula nº 2.181.230 — Escriturário nível 8	11.400,00
<i>Pessoal relacionado em cargos por classificar:</i>	
Arno Thill — matrícula nº 2.200.811 — Auxiliar Técnico	10.710,00
Joaquim Vieira dos Santos Ruas — matrícula nº 2.200.819 — Auxiliar Técnico	10.710,00
Luiz Cezar de Oliveira — matrícula nº 2.200.822 — Auxiliar Técnico	13.560,00
Mário Jesus Lima — matrícula nº 2.200.825 — Auxiliar Técnico	10.710,00
Paulo de Tarso Teixeira Maciel — matrícula nº 2.200.834 — Auxiliar Técnico	9.270,00
Vivaldo Pires Padilha — matrícula nº 2.200.838 — Auxiliar Técnico	9.270,00
Total	249.990,00

NOME — MATRÍCULA — FUNÇÃO	Total a pagar
Joaquim Vieira dos Santos Ruas — matrícula nº 2.200.819 — Auxiliar Técnico	10.710,00
Luiz Cezar de Oliveira — matrícula nº 2.200.822 — Auxiliar Técnico	13.560,00
Mário Jesus Lima — matrícula nº 2.200.825 — Auxiliar Técnico	10.710,00
Paulo de Tarso Teixeira Maciel — matrícula nº 2.200.834 — Auxiliar Técnico	9.270,00
Vivaldo Pires Padilha — matrícula nº 2.200.838 — Auxiliar Técnico	9.270,00
Total	249.990,00

Dispositivo legal que autoriza o pagamento: Art. 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A despesa correrá à conta da verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação 1.1.11 — Gratificação de Serviços Extraordinários, constantes do orçamento do D. N. O. C. S., aprovado pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964.

15º D. F. O. S.

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários, relativa ao mês de fevereiro de 1964

Proc. nº 5.280-64

NOME — MATRÍCULA — CARGO OU FUNÇÃO	Total a pagar
	Cr\$
Adão Gomes Brasil — matrícula nº 2.181.146 — Trabalhador nível 1	6.840,00
Almídio Rodrigues Lacerda — matrícula nº 2.024.348 — Mecânico de Máquinas nível 8	11.400,00
Ataliba Mioti Machado — matrícula nº 2.181.160 — Mecânico de Motores nível 8	11.400,00
Claudio Teixeira Maciel — matrícula nº 2.024.351 — Escrevente Datilógrafo nível 7	10.680,00
Enor Terres da Luz — matrícula nº 2.001.535 — Art. de Man. nível 6	9.960,00
João Santana Drago — matrícula nº 2.001.802 — Escrevente Datilógrafo nível 7	10.680,00
João Teófilo Schedler — matrícula nº 2.024.691 — Trabalhador nível 1	6.840,00
Jorge Gonçalves da Rosa — matrícula nº 2.181.190 — Escrevente Datilógrafo nível 7	10.680,00
José Simon — matrícula nº 2.001.804 — Escriturário nível 8	11.400,00
Luiz Carlos Alves Silveira — matrícula nº 2.181.198 — Trabalhador nível 1	6.840,00
Luiz Walter Santos — matrícula nº 2.181.199 — Mec. de Mot. nível 8	11.400,00
Nell Molinos — matrícula nº 2.001.812 — Mec. de Máquinas nível 8	11.400,00
Paulo Pereira da Costa — matrícula nº 2.181.211 — Escrevente Datilógrafo nível 7	10.680,00
Paulo Zuco — matrícula nº 2.181.212 — Escrevente Datilógrafo nível 7	10.680,00
Roberto Votto Braga — matrícula nº 2.181.216 — Escrevente Datilógrafo nível 7	10.680,00
Ronaldo Santos e Silva — matrícula nº 2.181.218 — Ascensorista nível 8	11.400,00
Trajano Pereira de Lima — matrícula nº 2.001.819 — Mecânico de Máquinas nível 8	11.400,00
Waldemiro Raphael Montano — matrícula nº 2.181.230 — Escriturário nível 8	11.400,00
<i>Pessoal relacionado em cargos por classificar:</i>	
Arno Thill — matrícula nº 2.200.811 — Auxiliar Técnico	10.710,00
Joaquim Vieira dos Santos Ruas — matrícula nº 2.200.819 — Auxiliar Técnico	10.710,00
Luiz Cezar de Oliveira — matrícula nº 2.200.822 — Auxiliar Técnico	13.560,00
Mário Jesus Lima — matrícula nº 2.200.825 — Auxiliar Técnico	10.710,00
Paulo de Tarso Teixeira Maciel — matrícula nº 2.200.834 — Auxiliar Técnico	9.270,00
Vivaldo Pires Padilha — matrícula nº 2.200.838 — Auxiliar Técnico	9.270,00
Total	249.990,00

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A despesa correrá à conta da verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação 1.1.11 — Gratificação de Serviços Extraordinários, constantes do orçamento do D. N. O. S. aprovado pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO
1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando a atribuição de sua competência, ex vi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1948, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 358 — Atendendo ao que consta do processo nº 27.174-83-U.B., tornar sem efeito a Portaria nº 533, de 18 de dezembro de 1963 publicada no Diário Oficial de 8.1.64, que concedeu dispensa a Gudomar Barbosa do Amaral — Oficial de administração, AF-201.16-C — da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, da função gratificada de Chefe de Seção de Administração, 6-F, do Q. E. P. da U.B., da Faculdade Nacional de Filosofia, mantida pelo Decreto número 49.583-80 e classificada, provisoriamente pelo de nº 51.391-62.

Nº 359 — Atendendo ao que consta do Processo nº 9.837-64 — U.B., dispensar — Ednéa de Souza Carvalho — Escrevente Dactilógrafo, AF-204.7 — da Parte Permanente do Quadro Ordinário da Universidade do Brasil, da função de substituto eventual do Chefe da Seção de Expediente Escolar 10-F, do Q. E. P. da U. B. da Escola Nacional de Engenharia, para a qual foi designada pela Portaria nº 1.803, de 28.8.61, publicada no Diário Oficial de 5.2.62.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição que lhe confere o item III, do art. 210, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 360 — Atendendo ao que consta do Processo nº 1.299-64 — U. B., aplicar a Adauto Aragonés de Faria — Inspetor de Alunos, EC-234.10-B, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do M.E.C., lotado na Faculdade Nacional de Arquitetura, a pena de repreensão, nos termos do art. 201, item I, da Lei acima citada.

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 7 DE ABRIL
DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, e tendo em vista os novos níveis de salário-mínimo vigentes, estabelecidos pelo Decreto nº 53.578, de 21 de fevereiro do corrente ano, resolve:

Nº 62 — Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 1964, nos termos do art. 31 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, a gratificação complementar aos servidores abaixo relacionados, lotados na Faculdade de Direito desta Universidade:

te o mês de março do corrente ano. A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 — (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Direito. — Prof. Luiz Osvaldo d'Acampora — Reitor em exercício.

PORTARIA DE 7 DE MAIO
DE 1964

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 7.315-64, da Reitoria, resolve:

Nº 81 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Nilo Moreira de Melo — Escrevente Dactilógrafo — AF-204.7 — matrícula nº 2.176.125 e Miriam Azevedo de Castro — Escriturária — AF-202.8-A — matrícula número 2.176.223, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Medicina desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) — de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 2 a 10 de março do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 — (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Medicina. — Prof. Luiz Osvaldo d'Acampora — Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 8 DE MAIO
DE 1964

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 7.314, da Reitoria, resolve:

Nº 82 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Nilo Moreira de Melo — Escrevente Dactilógrafo — AF-204.7 — matrícula nº 2.176.125 — Maria Schetz Steiner — Oficial de Administração, AF-201.12-A — matrícula nº 2.129.625 — Miriam Azevedo de Castro — Escriturária — AF-202.8-A — matrícula nº 2.176.222 — Ascendino de Oliveira — Servente — GL-104.5 — matrícula nº 2.129.686 — Carlos Alfredo Killian — Escrevente Dactilógrafo — AF-204.7 — matrícula nº 2.176.126 — Zolli Marize Koerich — Técnico de Contabilidade — P-701.13-A — matrícula número 2.129.620 — Eoli José Sarmiento — Auxiliar de Portaria — GL-303.7-A — matrícula nº 2.129.626 — Amaro José da Silva, Servical — GL-102.5A — matrícula nº 2.176.127 — Andrino da Luz — Servente — GL-104.5-A — matrícula nº 2.129.630 — Adhemar Farias — Servical — GL-102.5-A — matrícula nº 2.176.134 — Nilo Luís Machado — Servente — GL-104.5 — matrícula nº 2.129.627 — Váderedo Machado Bitenpourt — Servente de Necropsia — GL-103.6 — matrícula nº 2.129.176 — vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Medicina desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 1 a 8 de abril do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 — (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Reitoria.

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 7.267-64, da Reitoria, resolve:

Nº 85 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor — Edson Carminatti — Escrevente Dactilógrafo — AF-204.7 — matrícula nº 2.176.168 — vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Escola de Engenharia Industrial desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o mês de março do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 — (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Escola de Engenharia Industrial.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 — (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Medicina.

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 83 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: — Aldo Eller — Servente — GL-104.5 — matrícula nº 2.129.307 — Saturnino de Souza — Operário Rural — P-207.6 — matrícula nº 2.129.661 — Orli João da Costa — Trabalhador — GL-4021 — matrícula nº 2.129.775 — Azemir Judio Vieira — Trabalhador — GL-402.1 — matrícula número 2.129.667 — Vilson Hipólito Costa — Trabalhador — GL-402.1 — matrícula nº 2.129.665 — Evaldo Antônio da Cunha — Trabalhador — GL-402.1 — matrícula nº 2.129.673 — vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 23 a 30 de abril do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 — (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Reitoria.

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.662 de 1964, resolve:

Nº 84 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Norberto Silveira de Souza — Escrevente Dactilógrafo — AF-204.7 — matrícula nº 2.129.325 — Vilson Martins Pires — Escrevente Dactilógrafo AF-204.7 — matrícula nº 2.176.666 e Manoel Roldão da Rosa — Almojarife — AF-101.14-A — matrícula nº 2.129.659 — vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 10 a 24 de abril do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 — (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Reitoria.

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 7.267-64, da Reitoria, resolve:

Nº 86 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor — Edson Carminatti — Escrevente Dactilógrafo — AF-204.7 — matrícula nº 2.176.168 — vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Escola de Engenharia Industrial desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o mês de março do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 — (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Escola de Engenharia Industrial.

NOME — CARGO	Vencimento		Gratificação mensal
	CR\$	CR\$	
Américo de Oliveira — Servente ..	31.472,00	10.528,00	
Arthur S. Silva — Porteiro	41.310,00	693,00	
Bento M. Oliveira — Servente	31.472,00	10.528,00	
Bento R. Cardoso — Operador Rural	33.926,00*	8.074,00	
Dyrce Sardá — Escrevente Dactilógrafa	36.384,00	5.616,00	
Esmeralda Polli — Auxiliar Bibliotecária	36.384,00	5.616,00	
Licério Paiva — Servente	31.472,00	10.528,00	

Professor Ferreira Lima — Reitor.

PORTARIA DE 22 DE ABRIL
DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 75 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Hely Porto — Dactilógrafo — AF-503.7-A — matrícula nº 2.090.039 e Adão de Oliveira — Porteiro — GL-102.8-A — matrícula nº 2.129.682, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 23 de março a 10 de abril do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 — (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Reitoria. — Prof. Ferreira Lima — Reitor.

PORTARIA DE 5 DE MAIO
DE 1964

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 7.106-64, da Reitoria, resolve:

Nº 80 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Iânio Fortkamp — Escriturário — AF-202.8-A — matrícula nº 2.129.692 — Luiz Alexandre Müller — Escriturário — AF-202.8-A — matrícula nº 2.129.693 — Clóvis Mauro da Silva — Escriturário — AF-202.8-A — matrícula nº 2.129.687 e Zuraide de Oliveira — Escrevente Dactilógrafa — AF-204.7 — matrícula nº 2.176.104 — vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) — de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários duran-

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 7.049-64, da Reitoria, resolve:

Nº 28 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor — Walter Souza — Laboratorista — P-1.602.8-A — matrícula nº 2.176.170, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina lotado e com exercício na Escola de Engenharia Industrial desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o mês de abril do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 — (Gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Escola de Engenharia Industrial.

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o

que consta do processo nº 7.663-64, da Reitoria, resolve:

Nº 87 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores: Ilydio Lora Porto — Escrevente Dactilógrafo — AF-204.7 — matrícula nº 2.129.364 — Luiz Carlos Santos — Escrevente — AF-202.8-A — matrícula nº 2.129.178 e Edson Carminatti — Escrevente Dactilógrafo — AF-204.7 — matrícula nº 2.176.166, vinculados ao Quadro Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Escola de Engenharia Industrial desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o mês de abril do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 — (Gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Escola de Engenharia Industrial. — Prof. Luiz Osvaldo d'Acampora — Reitor em exercício.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMÉRCIARIOS

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, resolve:

Nº 55.843 — Tornar insubsistente a Portaria nº 55.418, de 28 de fevereiro de 1964, que concedeu a gratificação adicional de 40% de que trata a Lei 1.234, de 14 de novembro de 1950, ao Manipulador de Chapas Radiográficas, Nível 7, Maria do Carmo Faria, lotado na Delegacia do Estado de Goiás — Sylvio Viotti Teixeira de Vasconcelos, Presidente.

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Junta Interventora do Instituto, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 56.474 — Designar o Operador de Raios "X", Nível 9, interino, Juarez Rispoli, lotado na Delegacia no Estado de Minas Gerais, para operar a retorta, obrigatória e habitualmente com Raios "X".

O pagamento da adicional de 40% de que trata a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, fica condicionado à aprovação da presente designação, pelo Serviço Nacional da Fiscalização da Medicina — Moacyr Duarte Pessoa, Presidente da Junta Interventora.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 21 DE MAIO DE 1964

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 227 — Designar, nos termos do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de

1964, combinado com a Portaria MT-PS nº 260, da mesma data, o Procurador de 3ª Categoria — Eduardo Tulio Sarmiento Barcelos — para concluir a sindicância iniciada na Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Porto Alegre, pelo Procurador de 2ª Categoria — Roberto Tuffi Mattar — em virtude da designação deste para integrar a Comissão Especial de Investigações (CEI — IAPM).

Nº 228 — Designar o Procurador de 2ª Categoria — Walter Francisco da Silva — o Chefe do Serviço de Controle de Benefícios, do Departamento de Benefícios, Símbolo 6-C — Miguel Angelo Ferraz — e o Fiscal de Previdência, Nível 17-A — Paulo Cesar da Graça Pereira Rocha — para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo nº 22.161-64, e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

Nº 229 — Designar o Procurador de 2ª Categoria — Octávio Borgetti Teixeira Júnior — o Procurador de 3ª Categoria — Lair Felix — e o Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo 5-C — Francisco Ferraz — para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 54 de 22 de abril de 1964.

Nº 230 — Designar o Procurador de 3ª Categoria — Emmanuel Sodré Nível 18-B — Altamiro da Rocha Vale — e o Escriutário, nível 8-A — Sebastião de Faria Brito e Castro — para, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 81 de 30 de abril de 1964.

Nº 231 — Designar o Procurador de 1ª Categoria — Amadeu Macedônio — os Inspetores de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo 5-C — Abia de Albuquerque Souza e Luiz Maria de Carvalho — para, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria número 122 de 5 de maio de 1964.

Nº 233 — Fica instituída a Comissão Especial de Investigações (CEI-IAPM), nos termos do Decreto número 53.897, de 27 de abril de 1964

combinado com a Portaria MTPS nº 260, itens 4 e 5, da mesma data, com a finalidade de apurar atos contra a segurança nacional, o regime democrático e a probidade funcional, devendo a Comissão ora instituída ser integrada pelo General R-1 — Eurico de Sá da Rocha Maia, como Presidente, e pelos Procuradores Roberto Tuffi Mattar, de 2ª Categoria e Lair Felix, de 3ª Categoria. — Paulino Ildão Jacques, Presidente do C. A.

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1964

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 234 — Tornar sem efeito a Portaria nº 191, de 15 de maio de 1964, que exonou o Oficial de Administração, Nível 12-A — Adair Pires Domingues — do Cargo, em Comissão de Diretor da Divisão de Previdência, do Departamento de Benefícios, Símbolo 5-C.

Nº 235 — Exonerar o Fiscal de Segurança do Trabalho, Nível "16" — Clóvis Ferreira da Silva — do Cargo, em Comissão, de Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo "5-C".

Nº 236 — Dispensar o Engenheiro, nível "17-A" — Ivo Diniz da Silva — da função gratificada de Assistente do Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, Símbolo "1-F", em virtude de sua designação para outra função.

Nº 258 — Designar a Oficial de Administração, nível "14-B" — Edmar Bastos Ferreira da Silva — o Fiscal de Previdência, nível "17-A" — José Ribamar Costa — e a Assistente Social, nível "17-A" — Neide Romana Lisboa — para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo nº 22.989.62, e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades. — Paulino Ildão Jacques, Presidente do C. A.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

Ata da Primeira Reunião do VII Plenário.

As quatorze horas e vinte minutos do dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, em São Paulo, à Avenida da Liberdade nº 334, 4º andar, onde se encontra instalado o seu Serviço Auxiliar de Secretaria e Tesouraria, realizou o Conselho Federal de Farmácia a primeira reunião de seu VII Plenário. Esta reunião foi presidida pelo Farm. Aluisio Pimenta e tomaram assento à Mesa os Conselheiros Federais Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo e José Warton Fleury, respectivamente, Diretores Secretário e Tesoureiro, e compareceram os Conselheiros Farmacêuticos Orlando Sôzinho Lobato, Manuel de Souza Gomes Júnior, Jamil Issy, Rangelito Rangel, José Scheinkmann, José Tobias Neto, José Aleixo Prates e Silva, Oscar Nassif e João Batista Vieira Bastos e mais o Dr. João Leão de Faria Júnior, Consultor Jurídico do CFF. Abrindo os trabalhos, o Farmacêutico Aluisio Pimenta assinalou ser aquela reunião a primeira em que o Conselho Federal de Farmácia se reunia em um Plenário após falecimento do Farm. Jayme Torres. Por isso mesmo, timbrava o Plenário do CFF em querer prestar justo preito de saudade à memória de seu primeiro

SÚMULA

DA

JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

[Aprovada na Sessão de 13-12-63]

PREÇO: CR\$ 500,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º Pavimento da Estação Rodoviária

essa homenagem se fizesse no atual Plenário do CFF. Os outros Plenários e Diretorias, que se sucedam, teriam a liberdade de proceder como bem entender. *Propõe o Farmacêutico João Sauerbronn de Toledo, como membro da Diretoria, que a sala de reuniões do CFF receba o nome de Jayme Torres, cultuando-se assim sua memória e tendo a obrigatoriedade de nela ser colocado o retrato a óleo a instantes inaugurado.* Aprovado por unanimidade. Os Conselheiros Farmacêuticos Mancel de Souza Gomes Júnior e Rangelito Rangel informam que os seus CRFs e CRF-18 já deram o nome de Jayme Torres às suas respectivas salas de reuniões nela inaugurando o seu retrato. Afirmando que o CFF receberá telegrama do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, firmado por seu Diretor Dr. Lúcio Costa, solicitando discriminação de farmacêuticos inscritos nas várias atividades profissionais para atender pedido da Organização Mundial de Saúde, relembra que identico pedido já fora feito pelo Dr. Fernando Luz Filho, então Diretor do SNFME. Não se lhe dará até agora resposta porque o CFF, com base no material recebido dos CRFs e constante de fichas de inscrição, iria publicar opusculo com a relação de todos os profissionais registrados, inclusive firmas, o que certamente facilitaria esse levantamento estatístico. Infelizmente, bem poucos CRFs atenderam à solicitação feita pela Diretoria do CFF na IV Assembléia Geral, realizada em novembro de 1963. O levantamento feito a 28 de fevereiro deste ano das fichas recebidas na Secretaria do CFF espelha o cadastro geral do Brasil, de maneira bastante incompleta porque só onze Conselheiros enviaram fichas de inscrição do Quadro I perazendo o total de 1.362 farmacêuticos devidamente registrados. Daí a Diretoria do CFF não quer publicar e divulgar tão falhos dados estatísticos, embora muito a contragosto não possa dar cumprimento, como era seu desejo, ao disposto na Lei tra "f" do artigo 6º da Lei 3.320-60. O Plenário ratificou a decisão da Diretoria. Ligeiro debate, falando os Conselheiros Farms. José Scheinmann, Manuel de Souza Gomes Júnior, Aluisio Pimenta e João Sauerbronn de Toledo. A seguir, decidiu o Plenário que seja solicitado, por telegrama, a todos os Regionais que informem o número já nêles inscritos de farmacêuticos trabalhando em farmácias, número de farmacêuticos exercendo outras atividades, principalmente pesquisas, ensino e administração, a fim de que se possam dados reais para atender ao inquérito da Organização Mundial de Saúde, vindo através do SNFME. Telegrafar também ao novo Diretor do SNFME, Dr. Lúcio Costa, sobre as providências tomadas. Usa da palavra o Conselheiro Farmacêutico Manuel de Souza Gomes Júnior, que solicitou empenho do CFF junto aos CRFs para que apremem a entrega das cartêiras profissionais aos inscritos em seus Quadros, principalmente os farmacêuticos. Aprovado, devendo a Diretoria do CFF assinalar o fato aos CRFs. Pelo Tesoureiro, Conselheiro Farmacêutico José Warton Fleury, é lido um resumo da Prestação de Contas referente ao exercício de 1963, verificando-se haver em 31.12.63 um saldo de Cr\$ 12.248.699,00. São prestadas por ele e pelo Técnico em Contabilidade Vitor Emanuel Matoso, presente, explicações e esclarecimentos solicitados por vários Conselheiros. No final, em face do parecer favorável da Comissão de Tomada de Contas, foi a Prestação de Contas do CFF aprovada, por unanimidade. Solicitou o Conselheiro Farmacêutico José Warton Fleury que se consignasse um voto de louvor não só ao Técnico de Contabilidade Sr. Vitor Emanuel Matoso, que atua como contador do OFF, como também ao Sr. Hermindo Antunes, assessor neste setor. Aprovado. *Relata o Farmacêutico João Sauerbronn de Toledo ao*

gras, fuses da compra da sede em Brasília em que houve a ida dos Farmacêuticos, José Warton Fleury e Jamil Issy à Capital Federal. Vivamente interessado em aplicar as verbas do CFF, o Farmacêutico Jayme Torres, autorizado que fôra pelo VI Plenário, realizado em novembro de 1963, num dos seus últimos atos como Presidente, ordenara à Da. Sonia Oliviero, assessora do CFF, que fôsse a Brasília e entrasse em contato com a firma Severo Villares do Rio de Janeiro S. A., interessada em vender uma série de conjuntos. Dessa sua ida a Brasília, redundou na aquisição pelo valor total de Cr\$ 21.500.000,00 dos conjuntos 609, 610, 611, 612 e 613 no 6º andar do Edifício José Severo, localizado à Avenida W-3 Quadra 17 — lote 12 — Setor Comercial Sul, para a futura sede do CFF. Ainda com a palavra o Conselheiro Farmacêutico Júlio Sauerbronn de Toledo. Aponta o fato de que o proprietário do local, onde funciona o Serviço Auxiliar de Secretaria e Tesouraria do CFF, colocou à venda, obrigando, portanto, a uma provável mudança, caso não se decidisse pela sua aquisição. Relata a peregrinação feita pelo Diretor Tesoureiro, Farmacêutico José Warton Fleury, na companhia de Da. Sonia Oliviero e Hermindo Antunes, assessores do CFF, para encontrarem local adequado. Os preços pedidos como aluguel em vários edifícios fizeram com que a Diretoria do CFF se decidisse a entabular negociações com o seu atual locador. Dessas negociações resultou uma série de contra-propostas, visando o baixar o preço inicial. Os estudos feitos na praça de São Paulo comprovaram ser melhor negócio para o próprio CFF adquirir do que alugar local para o funcionamento do seu Serviço Auxiliar de Secretaria e Tesouraria. Um relatório e a proposta da venda do imóvel constam como documentação oferecida a todos os Conselheiros. Sua leitura evidenciou cabalmente os motivos que levaram a Diretoria a apresentar ao Plenário mais esta aquisição do imóvel. O Presidente Farmacêutico Aluisio Pimenta esclarece (já solicitara ao Consultor Jurídico do CFF, Dr. João Leão de Faria Júnior, um parecer que norteasse a conduta da Diretoria. De posse desse parecer, entendia de nomear Comissão constituída pelos Conselheiros Farmacêuticos João Batista Vieira Bastos, Orlando Sôzinho Lobato e Oscar Nassif para examinar e emitir parecer sobre a compra do 4º andar do imóvel localizado à Avenida da Liberdade número 834, São Paulo, a fim de nesse andar instalar o seu Serviço Auxiliar de Secretaria e Tesouraria e mais um pequeno auditório para reuniões. Aprovada a constituição da Comissão, pelo Advogado João Leão de Faria Júnior, Consultor do CFF, são lidos, para conhecimento do Plenário diversos pareceres de sua autoria, respondendo consultas a ele encaminhadas. Pelo interesse, registram-se aqui os Pareceres: nº 7.64, com a ementa: Decreto 1.472, de 1951. Revogação, atendendo consulta formulada pelo CRF19. Decidiu o Plenário que o item 4 desse parecer deva constituir assunto para uma Resolução a ser baixada pelo CFF; nº 8.64 com a ementa: Regulamento Interno. CRF6, em que sustenta não ferir princípio legal a fixação de taxas e alterações posteriores trienalmente com base em taxa progressiva de salário mínimo ou outro critério; nº 11.64 com a ementa: Tribunal de Contas, respondendo consulta do CFF em face do ofício 2.260 do Tribunal de Contas da União, em que sustenta que todo e qualquer ato, realizado como investimento, antes da sessão de 25.2.64 daquela Tribunal, não estão sujeitos a registro prévio instituído pelo TCU; nº 29.64 com a ementa: Tribunal de Contas. Registro de Contratos, entendendo que a norma de obrigatoriedade de registro prévio de contratos não alcança os Conselhos de Farmácia. Em consequência, os Conselhos de Farmácia não estão sujeitos a registro prévio

de seus contratos no Tribunal de Contas da União; nº 31.64 com a ementa: Licenciamento. Irmãs de Caridade, respondendo consulta formulada pelo CRF9, entendendo que os licenciamento pelo Quadro II não permitem o direito de locomoção; nº 32.64 com a ementa: Ética profissional. Propaganda de farmácia, respondendo consulta formulada pelo CFF em face de promoção de vendas feita por drogaria de Porto Alegre (R.G. do Sul). Conclui que a modalidade de propaganda — sorteios de carros, rádios e televisores — feita por aquela firma fere o Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Daí entender dever o CFF coibir abuso de propaganda, qualquer que seja ele, não só para dignificar a profissão farmacêutica, como elevá-la à justa posição que mere

cear estar. Base parecer recebeu calorosa salva de palmas do Plenário. Por se atingir as 18 horas e oito minutos, foi a presente reunião encerrada pelo Presidente Farmacêutico Aluisio Pimenta. Para constar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, é por mim, Júlio Sauerbronn de Toledo, Secretário Geral do CFF, rubricada e assinada pelos Conselheiros presentes: São Paulo vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e quatro. — Farmacêuticos, Júlio Sauerbronn de Toledo — Aluisio Pimenta — José Warton Fleury — Orlando Sôzinho Lobato — José Aleixo Prates e Silva — Manuel de Souza Gomes Júnior — José Tobias Neto — Rangelito Rangel — José Scheinmann — Jamil Issy — Oscar Nassif e João Batista Vieira Bastos.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do artigo 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 107 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item I, alínea "a", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Procurador de 2ª Categoria, José Riba-Mar Xavier de Carvalho Fontes, do cargo de provimento em Comissão, símbolo 3-C, de Procurador Geral do Quadro Permanente deste Instituto. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do artigo 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 109 — Conceder exoneração a José Elias Feres, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do cargo de Economista Classe B, Nível 18 do Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 19 de maio de 1964.

Nº 110 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, alínea "a" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe A, Nível 8, Severino Meira Henriques, do cargo de provimento em comissão, padrão 8-C de Superintendente de

Armazém de Pernambuco, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 112 — Designar o Químico Tecnologista, Classe B, Nível 18, Walter Maurício de Oliveira e o Escriturário, Classe B, Nível 10, Nagib Seabra, para procederem uma verificação da Destilaria Central Presidente Vargas, em Pernambuco, sobre as condições técnicas e administrativas, inclusive de natureza contábil, podendo, para tal fim, solicitar cooperação dos órgãos regionais deste Instituto, naquele Estado, devendo após apresentar relatório conclusivo à Presidência deste Instituto, dentro do prazo máximo de 30 dias. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

PORTARIA DE 3 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do artigo 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 113 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, alínea "a", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Alcool, Classe A, Nível 14, Durvanli de Vasconcelos Carvalho, do cargo de provimento em comissão, padrão 5-C, de Inspetor Geral de Fiscalização, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 114 — Dispensar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Alcool, Classe B, Nível 16, Eduardo Sampaio Torres, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Fiscalização da Divisão de Recadação e Fiscalização, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 115 — Designar, de acordo com o artigo 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Alcool, Classe B, Nível 16, Geraldo Ayres Salomê Silva, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Fiscalização da Divisão de Recadação e Fiscalização, vaga em decorrência da exoneração de Eduardo Sampaio Torres.

Nº 116 — Dispensar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Alcool, Classe C, Nível 18, Gonzaga Batista da Silveira, da função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 117 — Dispensar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Alcool, Classe B, nível 16, Maurício Mário Pinheiro, da função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 118 — Dispensar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Alcool, Classe A, nível 14, Eder Peres, da função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 119 — Dispensar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Alcool, Classe A, nível 14, Nelson Faillace, da função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 120 — Dispensar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Alcool, Classe B, nível 16, Manoel Lopes Pereira, da função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 121 — Dispensar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Alcool, Classe C, nível 18, José Nazareno de Andrade, da função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 122 — Dispensar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Alcool, Classe B, nível 16, Joaquim Ricardo de Moraes Schuller, da função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 123 — Dispensar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Alcool, Classe A, nível 14, Petronio Castro Pinto, da função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 124 — Dispensar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Alcool, Classe A, nível 14, Antônio Augusto Correia Lima, da função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 125 — Dispensar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Alcool, Classe B, nível 16, José Ulisses Tenório, da função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Térmo de Contrato nº 63, para execução dos serviços de retificação e revestimento do Arroio Barracão, na Cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.

Aos 25 dias do mês de junho de 1964, às quinze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), a Avenida Presidente Vargas, nº 62, 12º andar, neste Estado, na sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de primeira categoria, Bel. Eliseu Melega Figueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, e o Sr. Manoel Estácio Pupe Marcondes, na qualidade de Procurador da firma Albuquerque & Takaoka Ltda., estabelecida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a Travessa Francisco Leonardo Truda, número quarenta, conjunto cinquenta e oito, Edifício Formac, para o fim de assinarem o presente contrato para execução dos serviços de retificação e revestimento do Arroio Barracão, na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública a que se refere o incluso edital publicado no Diário Oficial, de 2 de dezembro de 1963, página 3.199, aprovada pelo Diretor-Geral do DNOS no Processo nº 934-64, mediante as cláusulas que se seguem.

Primeira (Designação) — O DNOS será designado por Departamento e a firma contratante por Empreiteiro.

Segunda (Instruções e Especificações) — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas" vigentes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às "Especificações Técnicas" dos serviços ora contratados, cujas folhas, com as rubricas de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira (Discriminação dos Serviços) — Os serviços ora ajustados constam da retificação e revestimento do Arroio Barracão, na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o projeto constante das plantas nºs DER-2.440, 2.441, 2.479 e 2.761/19.

Quarta (Quantidade e preços unitários):

1. Escavação manual em material mole, para abertura do canal, com transporte mínimo de 5,00 metros, a saber:

1.1. Profundidade até 1,50m, num volume de 2.100m³, à razão de Cr\$ 490,00 (quatrocentos e noventa cruzeiros) o metro cúbico.

1.2. Profundidade entre 1,50m e 3,00m, num volume de 800m³, à razão de Cr\$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros) o metro cúbico.

1.3. Profundidade abaixo de 3,00m, num volume de 100m³, à razão de Cr\$ 1.090,00 (hum mil e noventa cruzeiros) o metro cúbico.

1.4. Escavação manual em moleto, para abertura, do canal com transporte mínimo de 5,00m, a saber:

1.5. Profundidade até 1,50m, num volume de 2.700m³, à razão de Cr\$ 670,00 (seiscentos e setenta cruzeiros) o metro cúbico.

1.6. Profundidade entre 1,50m e 3,00m, num volume de 3.400m³, à razão de Cr\$ 990,00 (novecentos e noventa cruzeiros) o metro cúbico.

1.7. Profundidade abaixo de 3,00m, num volume de 1.400m³, à razão de Cr\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) o metro cúbico.

2. Extração de rocha a fogo, para abertura do canal, com transporte lateral de 5,00 metros, a saber:

2.1. Profundidade até 1,50m, num volume de 1.200m³, à razão de Cr\$ 1.630,00 (hum mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o metro cúbico.

2.2. Profundidade entre 1,50 e 3,00m, num volume de 4.400m³, à razão de Cr\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) o metro cúbico.

2.3. Profundidade abaixo de 3,00m, num volume de 2.000m³, à razão de Cr\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) o metro cúbico.

3. Reatêrro, de acordo com o especificado, num volume de 2.000m³, à razão de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) o metro cúbico.

4. Espalhamento lateral do material proveniente da abertura do canal, num volume de 12.300m³, à razão de Cr\$ 310,00 (trezentos e dez cruzeiros) o metro cúbico.

5. Atêrro com transporte de material, de acordo com o especificado, num volume de 4.000m³, à razão de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) o metro cúbico.

6. Fornecimento e colocação de varredura de pedra para as fundações, num volume de 1.200m³, à razão de Cr\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros) o metro cúbico.

7. Fornecimento e colocação de tubos de concreto para esferas pluviais, a saber:

7.1. Tubo de 0,60m de diâmetro, num comprimento de 170m, à razão de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) o metro linear.

7.2. Tubo de 0,40m de diâmetro, num comprimento de 70m, à razão de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) o metro linear.

8. Concreto simples para revestimento do fundo do canal, de acordo com o especificado, num volume de 850m³, à razão de Cr\$ 14.620,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte cruzeiros) o metro cúbico.

9. Concreto simples para revestimento lateral do canal, de acordo com o especificado, num volume de 2.800m³, à razão de Cr\$ 17.765,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros) o metro cúbico.

10. Concreto armado para capeamento do canal, de acordo com o especificado, num volume de 220m³, à razão de Cr\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) o metro cúbico.

Quinta (Valor e Dotação) — A despesa decorrente deste contrato será de Cr\$ 102.844.000,00 (cento e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) correndo no presente exercício por conta de dotação própria do DNOS, correspondente à Verba 2.0.00 — Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções, Subconsignação 2.1.01 — Auxílios, 3 — Entidades Autárquicas, 2 — DNOS, 5 — Obras de Saneamento, etc. 23 — Rio Grande do Sul, 1 — Obras de Saneamento, etc. do Anexo 4.22 — MVOP 03-03-02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais), da Lei 4.177, de 11 de dezembro de 1962 (Orçamento da União para 1963), ficando inicialmente empenhada a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), conforme a respectiva nota nº 2-64, de 29 de janeiro de 1964. Nos exercícios subsequentes a despesa correrá pelo crédito ou consignação orçamentária que a comportar.

Sexta (Forma de Pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais de serviços executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas para efeito de pagamento.

Sétima (Reajustamento de Preços) — A revisão de preços unitários deste contrato, com variação inferior a dez por cento (10%) não será permitida e a superior a dez por cento (10%) só será admitida em casos fortuitos ou de força maior (art. 1.058 do Código Civil) ou quando ocorrer qualquer das circunstâncias previstas no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961.

O cálculo do reajustamento será procedido pela aplicação da fórmula:

$$R = 0,90 \left[\frac{M}{M} (1 - 1) + \frac{E}{E} (1 - 1) + \frac{C}{C} (1 - 1) + \frac{D}{D} (1 - 1) + \frac{F}{F} (1 - 1) + \frac{G}{G} (1 - 1) \right] + P$$

onde:

R = é o valor do reajustamento a aplicar nos preços unitários.

P = é o preço unitário contratual.

M, M₁ = valores iniciais e atualizados dos parâmetros representativos da mão de obra; será aferido pelo salário mínimo vigente na cidade de Porto Alegre.

N = Cr\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos cruzeiros).

E, E₁ = valores iniciais e atualizados dos parâmetros representativos dos equipamentos ou ferramentas utilizadas; será aferido pelo preço oficial nos pontos distribuidores de Porto Alegre, do litro de óleo diesel.

E₀ = Cr\$ 29,10 (vinte e nove cruzeiros e dez centavos).

F₀ = será aferido pelo preço médio ponderado do aço comum, para metros representativos dos materiais básicos utilizados.

C, C₁ = será aferido pelo custo médio de um saco de cimento Portland comum para aquisição em quantidades iguais superiores a 2.000 sacos, em fábricas no Estado do Rio Grande do Sul.

C₀ = Cr\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco cruzeiros).

D, D₁ = será aferido pelo preço unitário, digo, médio de mercado de Porto Alegre do quilo de dinamite (60%) para quantidades superiores ou iguais a 500 (quinhentos) quilos.

D₀ = Cr\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis cruzeiros).

F₀ = será aferido pelo preço médio ponderado do aço comum, para aquisição em quantidades iguais ou superiores a 5.000 (cinco mil) quilos nos distribuidores de Porto Alegre, (25%) de ferro de 1/4" e (75%) de ferro de 3/4".

F₀ F₁ = Cr\$ 124,00 (cento e vinte quatro cruzeiros) o quilograma.

G, G₁ = será aferido e pelo preço aritmético nos distribuidores de Porto Alegre, dos seguintes materiais, para quantidades iguais ou superiores a 10 dúzias.

Caibros de pinho de 1ª qualidade: 8 x 8 x 550cm.

Guas de pinho de 1ª qualidade: 2,5 x 15 x 550cm.

G₀ = Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), e as percentagens incidentes dos parâmetros variáveis para cada tipo de serviço são as indicadas no quadro que se segue:

SERVIÇOS	a	b	c	d	e	f	g
Escavação manual em terra, moleado, reatérro e espalhamento	1,00						
Entação de rocha a fogo	0,70	0,25		0,25			
Atérro com transporte	0,75	0,25					
Varradura de pedreira	0,65	0,15		0,20			
Concreto simples para revestimento do fundo (300Kg/m ³)	0,35	0,10	0,55				
Concreto armado para capotamento	0,25	0,05	0,20			0,40	0,10
Fornecimento de tubos de concreto	0,40	0,10	0,50				
Concreto simples para revestimento lateral (225Kg/m ³)	0,35	0,05	0,35				0,25

Oitava (Caução) — Em garantia do cumprimento deste contrato, fica depositada na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a caução inicial de Cr\$ 250.400,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros), em moeda corrente e títulos da dívida pública, respectivamente, conforme guia de recolhimento nº 101.508, no montante de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), e nº 27.121, no valor de Cr\$ 240.400,00 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos cruzeiros), ambas de 11-3-64. Para reforço da caução inicial, o Empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 4.891.800,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil e oitocentos cruzeiros), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais, até a sua integralização.

Nona (Equipamento) — O Departamento não cederá ao Empreiteiro equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

Décima (Prazo) — O prazo da execução dos serviços ora contratados é de 600 (seiscentos) dias corridos, contados da data da publicação deste contrato no Diário Oficial, após sua aprovação pelo Diretor-Geral.

Undécima (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços ora contratados ficará a cargo do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao representante do Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Décima Segunda (Multas) — O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo DNOS, pagará a multa variável de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, a juízo do Diretor-Geral do mesmo Departamento.

Décima Terceira — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito à multa (cl. 12ª), por dia que exceder do prazo fixado na cláusula décima, salvo motivo de força maior, devidamente reconhecido pelo Departamento.

Décima Quarta (Rescisão) — Se o número de dias excedentes a que se refere a cláusula décima, ultrapassar de quinze dias ou se não forem iniciados os trabalhos trinta dias após a publicação no Diário Oficial, caberá a rescisão automática do presente contrato, com a consequente perda das cauções depositadas em favor do DNOS, independentemente da interposição judicial ou extrajudicial.

Décima Quinta — Poderá ocorrer a rescisão amigável deste contrato, sem perda da caução e sem indenização por qualquer das partes contratantes, caso a percentagem de reajustamento (cl. 7ª), deva ser superior a trinta e cinco por cento (35%).

Décima Sexta — Caberá, ainda, a rescisão com perda da caução depositada em favor do DNOS, caso o Empreiteiro oponha comprovada dificuldade à fiscalização do Departamento.

Décima Sétima — O Empreiteiro não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do Diretor-Geral do DNOS, sob pena de rescisão.

Décima Oitava (Inidoneidade) — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas neste contrato.

Décima Nona (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro que lhe cumpre fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho pelos quais deva responder. Caber-lhe-ão, igualmente, as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste instrumento.

Vigésima (Casos Omissos) — Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos por despacho do Diretor-Geral do DNOS, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo, no prazo improrrogável de oito dias seguidos à data do mesmo despacho.

Vigésima Primeira (Fóro) — Fica adotado o fóro da sede do DNOS para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Flávio Bastos dos Santos Reis, Assistente, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas Dra. Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Dr. Jefferson de Almeida, presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais. O Empreiteiro requereu fiança de segurança e foi concedida medida liminar para assinar o contrato sem o pagamento do selo. Juízo de Direito da 2ª Vara da F. P., Ofício nº 796.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1964. — Dilson Melgaço Filgueiras, Manoel Estácio Pupo Maranhães e Flávio Bastos dos Santos Reis.

(Nº 22.060 — 30-6-64 — Cr\$ 17.136,00).

Termo de Rescisão do ajuste número 65-162, celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Cia. de Indústrias Gerais, Obras e Terras, "Indubras", para construção da barragem oeste, no rio Itajaí do Oeste, Município de Taló, Estado de Santa Catarina.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 1964, às quinze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, décimo segundo andar, neste Estado, na sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de primeira categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, ex vi do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Paulo Baldino Feijó, na qualidade de Superintendente da firma Cia. de Indústrias Gerais Obras e Terras "INDUBRAS", estabelecida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Travessa Francisco Leonardo Truda, número noventa e oito, décimo primeiro andar, para o fim de assinarem o presente termo de rescisão amigável, do Ajuste nº 213.62, de 16 de novembro de 1962, para construção da Barragem Oeste, no Rio Itajaí do Oeste, no Município de Taló, Estado de Santa Catarina, 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, registrado pelo Tribunal de Contas em Sessão de 17 de dezembro de 1962, em virtude de haver sido deferido pelo Diretor-Geral do DNOS, no processo número DNOS.OV.14.62, o requerimento do Empreiteiro, de 29 de janeiro de 1964, pedindo a rescisão amigável do citado Ajuste, alegando não poder prosseguir na execução da obra ajustada pelos preços propostos, que ficaram desatualizados a partir de janeiro de 1963, face ao aumento do Salário Mínimo e, em consequência, toda a mão-de-obra, citando ainda como reforço das

razões apresentadas, que a "Conjuntura Econômica" de dezembro de 1963, aumentou de oitenta por cento no custo da documentação civil, radian-te as seguintes condições:

Primeira — Fica rescindido em todos as suas cláusulas o Ajuste número 213.62, celebrado entre o DNOS e a firma Cia. de Indústrias Gerais, Obras e Terras "Indubras" em 16 de novembro de 1962, publicado no Diário Oficial de 23 de novembro de 1962, registrado pelo Tribunal de Contas em Sessão de 17 de dezembro de 1962.

Segunda — A firma desiste expressamente, por si ou eventuais sucessores, de qualquer indenização decorrente do Ajuste ora rescindido.

Terceira — A firma dá, igualmente, plena e geral quitação dos pagamentos dos serviços por ela executados.

Quarta — É assegurada para todos todos os efeitos, a restituição das cauções depositadas até a presente data, em garantia das convenções inicialmente ajustadas.

Quinta — O presente termo entrará em vigor a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o DNOS por qualquer indenização se o registro for denegado.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de rescisão no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Flávio Bastos dos Santos Reis Assistente, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes desistentes e pelas testemunhas Doutora Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Dr. Jefferson de Almeida, presentes a este ato; termo de rescisão do qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, em 29 de junho de 1964. — Dilson Melgaço Filgueiras — Paulo Baldino Feijó e Flávio Bastos dos Santos Reis.

(Nº 22.059 — 30.6.64 — Cr\$ 3.570,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO

Faculdade de Medicina

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Clínica Propedêutica Cirúrgica, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados que fica sem efeito o edital publicado à página 8.207 do *Diário Oficial* de 29.4. de 1964 do Estado da Guanabara, que abre as inscrições para o concurso de cargo de professor Catedrático de Clínica Propedêutica Cirúrgica desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da U.F.E.R.J., em 22 de junho de 1964. — Substituto Eventual do D. de 1964.

(Dias: 1, 8, 15 e 22 de julho de 1964)

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Clínica Propedêutica Cirúrgica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, sito à Rua Visconde de Moraes nº 101, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, as inscrições para o concurso de títulos e provas para provimento

EDITAIS E AVISOS

do cargo de Professor Catedrático de Clínica Propedêutica Cirúrgica, pelo prazo de 180 dias, contados a partir do dia subsequente à publicação deste edital do *Diário Oficial*.

1º O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

III — prova de estar em dia com as obrigações militares;

IV — título de eleitor;

V — diploma de médico expedido por Instituto Oficial ou oficialmente reconhecido e devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior;

VI — registro no Conselho Nacional de Medicina ou em Conselho Regional de Medicina;

VII — prova de ser livre decente ou haver terminado o curso médico pelo menos seis anos antes do encerramento da inscrição;

VIII — documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

IX — 50 exemplares de uma tese;

X — Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

2º Para efeito da prova de títulos e trabalhos deverá ainda o interessado juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

I — diplomas de quaisquer dignidades universitárias e acadêmicas;

II — exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos especialmente dos que assinalem contribuição pessoal;

III — documentação relativa a atividades de magistério;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública, a apresentação de trabalho cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

3º O processo de realização e julgamento do concurso obedecerá ao disposto na legislação federal do Ensino Superior.

4º Além da prova de títulos e trabalhos (que antecederá as demais) o concurso constará de provas escritas, prática, didática e de defesa de tese, todas elas sobre matéria do programa abaixo transcrito.

PROGRAMA DE CLÍNICA PROPEDEUTICA CIRURGICA

Professor Hernani Mello

— Conceito geral do diagnóstico cirúrgico. Regras e normas indispensáveis à boa orientação propedêutica.

— Interdependência do diagnóstico com a patologia, com o laboratório e com os métodos experimentais.

— Sintomas, sinais e síndromas. Interpretação e conclusões de anamnese.

— Regras gerais e detalhes da inspeção do doente.

— Regras gerais e detalhes da palpação e do toque.

— Interpretação diagnóstica da atitude, do decúbito e da marcha.

— Funções e operações exploradoras.

— Electrodiagnóstico.

— Radiodiagnóstico.

— Traumatismos (feridas — contusões e queimaduras).

— Infecções e infestações.

— Neoplasmas.

— Conceito do pré-cancer. Vantagens ao seu despistamento precoce

- Gangrenas.
- Deformidades.
- Choques em geral. Hemorragias.
- Perturbações tróficas.
- A dor em propedêutica cirúrgica; intensidade, sede, irradiações e outras características.
- Diagnóstico das doenças cirúrgicas das mucosas, da pele e do tecido celular adiposo.
- Diagnóstico das doenças cirúrgicas do encéfalo, da medula e dos nervos.
- Diagnóstico das doenças cirúrgicas dos ganglios e dos vasos linfáticos.
- Diagnóstico das doenças cirúrgicas das cartilagens e dos ossos.
- Diagnóstico das doenças cirúrgicas dos músculos, dos tendões e das bainhas.
- Diagnóstico das doenças cirúrgicas das articulações e das bolsas articulares.
- Diagnóstico das doenças cirúrgicas do mediastino.
- Diagnóstico das doenças cirúrgicas da tireoide.
- Diagnóstico das doenças cirúrgicas da mama.
- Exploração do aparelho respiratório e diagnóstico das suas doenças cirúrgicas.
- Exploração do aparelho circulatório e diagnóstico das suas doenças cirúrgicas.
- Exploração do aparelho digestivo e diagnóstico das suas doenças cirúrgicas.
- Diagnóstico das doenças cirúrgicas do bazo.
- Exploração do aparelho urogenital feminino e diagnóstico das suas doenças cirúrgicas.
- Exploração do aparelho urogenital masculino e diagnóstico das suas doenças cirúrgicas.
- Glândulas de secreção interna. Interpretação e diagnóstico das doenças cirúrgicas próprias ou à distância, produzidas por desequilíbrio funcional desses órgãos.

Niterói, em 14 de abril de 1964. — Prof. Rubens de Siqueira, Diretor.

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 82 — JUNHO DE 1962

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas : Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1 : Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4.00